

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Setembro de 2014 Nº 26378

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 44.064.398,86 (quarenta e quatro milhões e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1246	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	13.064.398,86
1266	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	31.000.000,00
TOTAL			44.064.398,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1246		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	032	146	2002	0600	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	DO	NO	2.000.000,00
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	4.980.000,00
01	126	146	4221	0600	Gestao de Tecnologia de Informaçao - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	6.084.398,86
PROCESSO : 1266		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.174.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	600.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	400.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	600.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador Silvío Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.900.000,00
04	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.600.000,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.300.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	1.400.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	40.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	510.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	420.000,00
04	122	236	1007	9900	Construções, Ampliações e Reformas dos Postos Fiscais da Sefaz - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	6.000,00
04	122	236	5208	9900	Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	1.900.000,00
04	122	330	4407	9900	Cooperação Institucional em Operações Diversas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	110.000,00
04	129	236	4417	9900	Execução das Ações de Rotina da Receita Pública - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											44.064.398,86

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1246 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Entidade fiscalizada e auditada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade fiscalizada e auditada(Percentual)		100,00

Processo: 1246 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1246 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4221 - Gestao de Tecnologia de Informação	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	1007 - Construções, Ampliações e Reformas dos Postos Fiscais da Sefaz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	4407 - Cooperação Institucional em Operações Diversas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	4417 - Execução das Ações de Rotina da Receita Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Suporte realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Suporte realizado(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	5208 - Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	5002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.743.270,06 (um milhão e setecentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1361	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.683.270,06
1363	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	60.000,00
TOTAL		1.743.270,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1361	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.683.270,06
PROCESSO : 1363	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											1.743.270,06

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1361	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.340.217,11
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	343.052,95
TOTAL FISCAL:											1.683.270,06
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.683.270,06
PROCESSO : 1363	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III

Processo:	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Percentual)	40,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Percentual)	40,00

Processo:	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)	50,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)	50,00

Processo:	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)	30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual)	30,00

Processo:	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo:	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 997.666,56 (novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1333	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	997.666,56
TOTAL		997.666,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1333	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	8.400,00
15	451	072	5168	0500	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO V - SUDESTE	F	339000000	131	OD	NO	60,00
16	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	33.000,00

16	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.000,00
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	CMF	NO	938.206,56
TOTAL GERAL:											997.666,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO - 1333		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0700	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	60,00
16	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.000,00
						F	339000000	131	OD	NO	33.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	252,00
16	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.148,00
16	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	10.000,00
17	512	072	1317	0100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	161	OD	NO	66.980,00
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	161	OD	NO	57.438,56
17	512	072	1317	0400	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	161	OD	NO	66.984,00
17	512	072	1317	0500	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	161	OD	NO	66.984,00
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	444000000	161	OD	NO	197.916,00
17	512	072	1317	0700	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VII - SUDESTE	F	444000000	161	OD	NO	66.984,00
17	512	072	1317	0800	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	161	OD	NO	56.984,00
17	512	072	1317	0900	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	161	OD	NO	56.984,00
17	512	072	1317	1000	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	161	OD	NO	66.984,00
17	512	072	1317	1100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	161	OD	NO	116.984,00
17	512	072	1317	1200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	161	OD	NO	116.984,00
TOTAL FISCAL:											997.666,56
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											997.666,56

ANEXO III

Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		14.645,52
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.733,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,45
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		892,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		14.645,52
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00
Processo: 1333		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,48
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	1100 - REGIAO XI - NORO-ESTE II
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,48
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		2.423,48
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		0,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00


Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		58.307,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 22.753/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Controle de Doenças dos Animais, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.754/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.755/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Defesa Sanitária Animal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 02 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.756/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JORDANNIA CAMPOS XAVIER BONILLO SADDI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.757/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 501141/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve nomear a senhora ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM para exercer a função de membro representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, em substituição a senhora Lenil da Costa Figueiredo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.758/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 477144/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização, de IVAN RODRIGUES DE MORAES, Cabo, Matrícula Funcional nº 98353/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 22.759/2014.

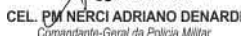
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 477144/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização, de **IVAN RODRIGUES DE MORAES**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98353/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, pelo período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 22.760/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 477144/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização, de **IVAN RODRIGUES DE MORAES**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98353/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 22.761/2014.

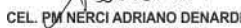
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 477144/2014, resolve autorizar a cessão de **IVAN RODRIGUES DE MORAES**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98353/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 231/2005, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 494819/2012 (03 volumes).
INTERESSADOS: Polícia Judiciária Civil do Estado de MT – PJC/MT.
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de Valdete Neves de Almeida.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **VALDETE NEVES DE ALMEIDA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 297/2012/CGPJC/MT de 17 de setembro de 2012 (fls. 02/07).

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 61/SGGP/2014, da lavra da ilustre. Procuradora do Estado, Dra. **Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva**, que ao final opinou pelo acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao indiciado, e seu patrono, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre caudado do servidor, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **VALDETE NEVES DE ALMEIDA**, com fundamento no art. 228, I, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos II, VIII, IX, XIII e XIV, do art. 219 e em decorrência da prática das proibições estabelecidas no art. 220, do 2º GRAU, incisos II, XI, XIII, XVI, e do 4º GRAU, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 407/10, devendo o processo ser encaminhado ao Governador do Estado para decisão.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelos servidores **VALDETE NEVES DE ALMEIDA** bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia desta para os fins previstos no artigo 285 da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nomeação de comissão

PORTARIA Nº 11/2014/CASA MILITAR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão para aplicação da ADF (Avaliação de Desempenho Físico) aos Oficiais que concorrem à promoção do mês de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o §1º do Art. 1º da Portaria nº 278/QCG/DGP de 15 de setembro de 2014 publicada no BGE nº 1092 de 15 de setembro de 2014 que deverá obedecer o calendário da Avaliação de Desempenho Físico (ADF) da referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão composta pelos Oficiais PM: **Cel PM Rachid Mohamed Rachid Hassoun** – RGPMMT 877.624, como Presidente, o **Maj PM Wangles** dos Santos Lino, RGPMMT 880.556, como membro e o **Maj PM Rodrigo Eduardo Costa**, RGPMMT 879.721, como membro, para que sob a supervisão do Presidente realizem a ADF aos Oficiais da Casa Militar.

Parágrafo Único. Os superiores imediatos dos avaliados deverão adequar a escala de serviço para permitir que todos os concorrentes participem da ADF.

Art. 2º Para efeito de conhecimento e validação da presente Avaliação de Desempenho Físico, a Comissão usará os critérios previstos na tabela constante do anexo I e II da Portaria nº 278/QCG/DGP.

Art. 3º. Os militares só poderão ser submetidos à ADF após serem considerados Aptos nos exames de Inspeção de Saúde.

Art. 4º. Somente serão submetidos à 2ª chamada os militares que estiverem empregados em op-

erações militares ou missões de extrema necessidade do serviço público, devendo ser apresentada justificativa.

Art. 5º Todos os presidentes das Comissões deverão publicar e encaminhar as Atas ao final da ADF à Secretaria de Promoção/DGP, contendo todos os resultados dos exercícios e resultado final de Aptidão ou não dos policiais militares desta Secretaria, até **dia 29 de Outubro de 2014** e dos PMs que realizarão o Reteste até o **dia 25 de Novembro de 2014**.

Art. 6º Para os policiais militares que apresentam restrição Médica temporária as Comissões deverão observar o que dispõe a Portaria 278/QCG/DGP no Art. 10º e seus parágrafos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Casa Militar em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

Nomeação de comissão

PORTARIA Nº 12/2014/CASA MILITAR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão para aplicação da ADF (Avaliação de Desempenho Físico) às Praças que concorrem à promoção do mês de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o §1º do Art. 1º da Portaria nº 278/QCG/DGP de 15 de setembro de 2014 publicada no BGE nº 1092 de 15 de setembro de 2014 que deverá obedecer o calendário da Avaliação de Desempenho Físico (ADF) da referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão formada pelo **Maj PM Rodrigo Eduardo Costa**, RGPMMT 879.721, como Presidente, o **3º Sgt PM Adilson Inácio Silva**, RGPMMT 880.002, como membro, o **Cb BM Natanael Mayer Junior RGBMMT 000.702**, como membro, para que sob a supervisão do Presidente realizar a ADF as praças da Casa Militar.

Parágrafo Único. Os superiores imediatos dos avaliados deverão adequar a escala de serviço para permitir que todos os concorrentes participem da ADF.

Art. 2º Para efeito de conhecimento e validação da presente Avaliação de Desempenho Físico, a Comissão usará os critérios previstos na tabela constante do anexo I e II da Portaria nº 278/QCG/DGP.

Art. 3º. Os militares só poderão ser submetidos à ADF após serem considerados Aptos nos exames de Inspeção de Saúde.

Art. 4º. Somente serão submetidos à 2ª chamada os militares que estiverem empregados em operações militares ou missões de extrema necessidade do serviço público, devendo ser apresentada justificativa.

Art. 5º Todos os presidentes das Comissões deverão publicar e encaminhar as Atas ao final da ADF à Secretaria de Promoção/DGP, contendo todos os resultados dos exercícios e resultado final de Aptidão ou não dos policiais militares desta Secretaria, até **dia 29 de Outubro de 2014** e dos PMs que realizarão o Reteste até o **dia 25 de Novembro de 2014**.

Art. 6º Para os policiais militares que apresentam restrição Médica temporária as Comissões deverão observar o que dispõe a Portaria 278/QCG/DGP no Art. 10º e seus parágrafos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Casa Militar em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


ILDOMAR NUNES MACEDO
 Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.883/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 369662/2014, resolve retificar o Ato Administrativo nº 2.812/2014/SAD, publicado em 01/09/2014, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **BENEDITO AUGUSTO DALTRO DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 137/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD:

Onde se lê: "...no período de 16 de maio de 2014 a 16 de maio de 2019"

Leia-se: "... no período de 16 de julho de 2014 a 16 de maio de 2019"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 01/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 695603/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 20/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** (portaria nº 089/2014), vem pelo presente **REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 20/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAIS.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas,

ou pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDP/PPA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Estado de Administração - SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 236577/2012

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** (portaria nº 089/2014), vem pelo presente **REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PORTO.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDP/PPA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Estado de Administração - SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 03/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 393655/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 015/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** (portaria nº 089/2014), vem pelo presente **REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 015/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a ASSOCIAÇÃO DA FAMILIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMIL.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDP/PPA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Estado de Administração - SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 04/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 592446/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 016/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** (portaria nº 089/2014), vem pelo presente **REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 016/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIPETRÓLEO.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 05/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 685603/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 019/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 06/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 710075/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a ONG VIVER MELHOR.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 07/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 706903/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 023/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 023/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a A.R.L.S. CONSTRUTORES DA LIBERDADE.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 08/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 656541/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 026/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 026/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a ASSOCIAÇÃO PRINCESINHA DO RIO PARAGUAI DE RADIO E TELEVISÃO COMUNITARIA.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 09/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 656567/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 027/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a COOPERATIVA MULTIPLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE SANTA MARIA – COODESUS.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 10/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 695966/2013 / 710896/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 028/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO 028/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE SINAI.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao PERMITENTE, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da PERMITENTE de quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSONÁRIO, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDPPTA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

ATO DE REVOGAÇÃO Nº. 11/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº 695976/2013

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 030/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato, representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Administração, JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (portaria nº 089/2014), vem pelo presente REVOGAR O TERMO DE PERMISSÃO DE

USO 030/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a **CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSOS E ADOLESCENTE – CAFICA**.

Fica desde já intimado o permissionário para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel ao **PERMITENTE**, livre de coisas, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da **PERMITENTE** de quaisquer benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, independente de restituição de valores ou indenização;

A presente revogação fundamenta-se na notificação recomendatória nº 002/2013/9ºPJDP/PPA, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, nos artigos 58, II, e 78, XII, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 013/2014 – SUPREV/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01)Processo nº. 230916/2013 – AILTON FERREIRA – Secretaria de Estado Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH - Homologo o Parecer nº. **3285/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço, emitida em 01 de Abril de 2013 pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro CMO 13ª BDA INF MTZ, e também pela Certidão Original de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 23/01/2014, NIT: 1822159811-4 e Protocolo nº 10001070.1.00045/13-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 139108, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Tempo Total de 08 anos, 02 meses e 08 dias.

1) **07 anos**, no período de **01/03/1997** a **07/03/2004**, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 02 meses e 08 dias**, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a) **03 meses e 29 dias**, no período de **02/03/2005** a **30/06/2005**, prestados a Forma Empreendimentos e Participações Ltda;
b) **10 meses e 10 dias**, nos períodos de **05/07/2006** a **01/11/2006** e **04/01/2007** a **15/07/2007**, prestados a Bunge Fertilizantes S/A.

Obs.: Omitido o período de **16/07/2007** a **02/08/2007**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

02)Processo nº. 495199/2012 – Angélica Caldeira Pfeifer de Oliveira – Secretaria de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. **3355/SUPREV/SAD/2014** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 4944/2012, emitida pelo IGPREV em 31/07/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º59742, nos seguintes termos:

Averbe-se:
01) 02 anos, 01 mês e 13 dias, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência do Estado do Tocantins – IGPREV, no período de **13/12/1994** a **25/02/1996**, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº4, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **26/02/1996** a **31/03/1996**, pois se encontra concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03)Processo nº. 453563/2012 – CACILENE DA SILVA CAVALLARI – Secretaria de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. **3296/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/08/2012, sob o Protocolo: **10001160.1.00017/12-8**; NIT: **1237606611-7** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio de Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 69045, nos seguintes termos:

Averbe-se:
07 anos, 11 meses e 03 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

a) **01 ano e 02 meses**, no período de **01/04/1991** a **30/05/1992**, prestado à Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste;
b) **03 anos, 04 meses e 01 dia**, no período de **01/06/1993** a **01/10/1996**, prestado à Clínica Sagrada Família S/C LTDA;
c) **03 anos, 05 meses e 02 dias**, no período de **01/04/1998** a **02/09/2001**, prestado à Sociedade Médica São Lucas LTDA.

Obs; Foi omitido o período de **03/09/2001** a **24/10/2001**, pois o mesmo se encontra concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04)Processo nº. 284123/2014 – Carlos Fernando da Cunha Costa – Polícia Judiciária Civil – PJC. Homologo o Parecer nº **3294/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certificado original de Reservista, este é válido, também como Certidão de Tempo de Serviço Militar (fis.04) e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Delegado de Polícia, matrícula n.º 92158, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Diante dos fatos e por determinação superior e considerando o documento de fis. 04, opinamos no sentido de que seja averbado o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, correspondente a **04 meses e 23 dias**, no período de **08/02/1988** a **19/11/1988**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05)Processo nº. 435542/2013 – CÉLIA ALVES DE SOUZA – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Homologo o Parecer nº. **3210/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão

Original de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul em 20/06/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora, matrícula n.º 83161, nos seguintes termos:

Averbe-se:
09 anos, 04 meses e 18 dias, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social – RPPS, nos períodos de: **23/10/1984** a **31/12/1984**, **01/01/1985** a **31/12/1985**; **01/01/1986** a **31/12/1986**; **01/01/1987** a **31/12/1987**; **01/01/1988** a **31/12/1988**; **01/01/1989** a **31/12/1989**; **01/01/1990** a **31/12/1990**; **01/01/1991** a **31/12/1991**; **01/01/1992** a **31/12/1992**; **01/01/1993** a **31/12/1993** e **01/01/1994** a **06/03/1994**, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Foi omitido o período de **07** a **21/03/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06)Processo nº. 298771/2013 – ELISABET LOURDES LORENZON – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. **3214/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 24/05/2013 sob o Protocolo: **10001090.1.00037/13-8**; NIT: **1086066395-4** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 39213, nos seguintes termos:

Averbe-se:
01 ano, 03 meses e 03 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social, no período de **17/02/1986** a **19/05/1987**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professora, conforme documento de fis. 06, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério (fis. 06).

07)Processo nº. 505886/2012 – ELZANIRA GONÇALVES DE SOUZA – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH - Homologo o Parecer nº. **3354/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁ PREV nº 000139/2012 em 20/09/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Agente Soc. do Sistema Sócio Educativo, matrícula n.º 80714, nos seguintes termos:

Averbe-se:
03 anos, 01 mês e 21 dias, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social – CUIABÁ PREV, nos períodos de **01/02/1992** a **22/09/1993**, **24/12/1993** a **20/02/1994** e **22/05/1994** a **26/09/1995**, prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Foram omitidos os períodos de: **12/11/1991** a **31/01/1992**, **23/09/1993** a **23/12/1993**, **21/02/1994** a **21/05/1994** e **27/09/1995** a **14/08/1996**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08)Processo nº. 500431/2012 – JANES DE CAMPOS – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. **3269/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/02/2012, sob o Protocolo: **10001030.1.00044/12-6**; NIT: **1702094153-0** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente Desenvolvimento Economico Social, matrícula n.º 9434, nos seguintes termos:

Averbe-se:
05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de: **15/05/1979** a **30/10/1979**, prestados a Sítete Projeto Cont. Planejamento Vendo Ltda, na função de Secretário, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

09)Processo nº. 629327/2013 – JUSSARA CASTRO CARMO – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. **3299/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 31/10/2013, NIT: **1211444987-6** e Protocolo nº 10001030.1.00352/13-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 85315, nos seguintes termos:

Averbe-se:
01 ano, 04 meses, no período de **01/12/1982** a **31/03/1984**, prestados a Construtora Incorporadora Tabor Ltda, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

10)Processo nº. 569498/2012 – LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA – Secretaria de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. **3238/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/02/2013, NIT: **1011511849-4** e Protocolo nº 10001290.1.00002/13-8, e Certidão Original de Tempo de Contribuição da Paraná Previdência, também pela 2ª via da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 092 de Campo Mourão PR e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 44157, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Tempo Total de 13 anos 01 mês e 18 dias.

1) **11 anos, 08 meses e 16 dias**, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

a) **04 anos, 04 meses e 01 dia**, no período de **19/08/1977** a **19/12/1981**, prestados a Sec. Da Saúde e do Bem Estar Social de Saúde – na função de Médico;
b) **05 meses e 14 dias**, no período de **19/07/1983** a **02/01/1984**, prestados ao Instituto de Saúde do Paraná, na função de Tec. Especialista;
c) **04 anos, 06 meses e 03 dias**, no período de **01/03/1991** a **25/02/1993** e **24/07/1995** a **01/02/1998**, prestados ao Município de Campo Mourão/PR, na função de Médico clínico Geral;
d) **02 anos, 04 meses e 28 dias**, no período de **26/02/1993** a **23/07/1995**, prestados ao Estado do Paraná, na função de Médico;

2) **01 ano, 05 meses e 02 dias**, no período de **01/02/2000** a **02/07/2001**, prestados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de Médico, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.1: Omitido os períodos de 21/12/1992 à 25/02/1993; 24/07/1995 à 30/01/1998, por ser concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Município de Campo Mourão/PR.

Obs.2: Igualmente, deixamos de informar os períodos de 01/04/2002 à 31/05/2003; 01/07/2003 à 30/09/2003; 01/10/2003 à 30/11/2003; 01/09/2005 à 30/09/2005 e 22/11/2005 à 18/03/2008, por serem concomitantes com o tempo de serviço público do estado de Mato Grosso.

11) Processo nº. 417435/2012 – MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ – CASA CIVIL - Homologo o Parecer nº. 3219/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 01/08/2012, sob o Protocolo nº 10001030.1.00279/12-3; NIT: 1244038604-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Analista Administrativo, matrícula n.º 204271, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: 07 anos, 01 mês e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, em face ao que preceitua o artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos a seguir discriminados;

- a) 02 meses e 19 dias, no período de 01/12/1993 a 19/02/1994, prestado à Distribuidora de Livros Brasil Central LTDA;
- b) 02 meses e 08 dias, no período de 11/05/1995 a 18/07/1995, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A – em liquidação;
- c) 04 anos e 26 dias, no período de 06/01/1997 a 01/02/2001, prestado ao Banco Real S/A;
- d) 01 ano, 10 meses e 07 dias, no período de 04/06/2001 a 10/04/2003, prestado à Rodobens Administradora e Corretora de Seguros LTDA;
- e) 01 mês, no período de 01 a 30/04/2004, prestado como contribuinte autônomo;
- f) 04 meses e 28 dias, no período de 03/02/2005 a 30/06/2005, prestado a Dimensão Informática LTDA;
- g) 03 meses e 10 dias, no período de 08/06/2007 a 17/09/2007, prestado a Telelistas (Região 2) LTDA.

12) Processo nº. 383725/2012 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUDA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 3215/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Secretária do Tribunal de Justiça em 25/05/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 64599, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos e 04 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPEMAT), no período de 22/04/1986 a 02/05/1990, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Auxiliar Judiciário PJAJ-A, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de professor, nos termos dos parágrafos 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

13) Processo nº. 578166/2012 – MARINALVA ALVES SOARES – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº 3358/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/08/2012 sob o Protocolo nº 10001180.1.00020/12-9; NIT 1701548474-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 44611, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 09 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01/04/1984 a 07/01/1987, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rio Branco, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professor, nos termos dos parágrafos 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

14) Processo nº. 535312/2012 – NEY GARCIA ALMEIDA TELES – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3362/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/09/2012, sob o Protocolo nº 10001120.1.00031/12-0 NIT: 1900436605-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 50524, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 08 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

- a) 01 ano e 23 dias, no período de 23/06/1976 a 15/07/1977, prestado a Minerva S/A;
- b) 06 meses e 21 dias, no período de 03/08/1977 a 23/02/1978, prestado ao Banco América do Sul S/A;
- c) 03 anos, 01 mês e 09 dias, no período de 18/05/1978 a 26/06/1981, prestado ao Banco Financial S/A.

15) Processo nº. 357920/2012 – NILO PEDROSO DE MELO – Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3271/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 22/04/2014, NIT: 1077298695-6 e Protocolo nº 10001100.1.00042/12-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 201566, nos seguintes termos:

Averbe-se:

25 anos, 05 meses e 20 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a) 01 mês e 01 dia, no período de 01/03/1977 à 01/04/1977, prestados à Sadia S/A;
- b) 02 anos, 07 meses e 24 dias, no período de 01/03/1980 à 24/10/1982, prestados à Mape S/A – Construções e Comércio;
- c) 09 meses e 25 dias, no período de 06/01/1983 à 31/10/1983, prestados a Transpavi Codrasa S/A;
- d) 01 ano e 16 dias, nos períodos de 01/11/1983 à 26/01/1984 e 01/11/1990 à 20/08/1991, prestados a Construtora Andrade Gutierrez S/A;
- e) 04 anos, 10 meses e 29 dias, nos períodos de 02/04/1984 à 28/11/1984; 01/03/1985 à 31/10/1985 e 02/06/1986 à 03/01/1990, prestados a Enco Engenharia Comercio Ltda;

- f) 01 mês e 26 dias, no período de 26/11/1985 à 21/01/1986, prestados a Mineração Porto Estrela Ltda;
- g) 04 meses e 19 dias, no período de 02/04/1990 à 20/08/1990, prestados a Eldorado Construções e Obras de Terraplenagem Ltda;
- h) 01 ano, 05 meses e 23 dias, no período de 02/01/1992 à 24/06/1993, prestados a So-trauma SC Ltda;
- i) 02 anos, 03 meses, no período de 01/07/1993 à 30/09/1995, prestados a Companhia Matogrossense de Laticínios;
- j) 02 anos, 01 mês e 19 dias, no período de 12/02/1996 à 31/03/1998, prestados a Companhia Mista Agropecuária de Juscimera Ltda;
- k) 01 mês e 08 dias, no período de 28/09/1998 à 05/11/1998, prestados a Travassos Segurança Ltda – EPP;
- l) 09 anos, 05 meses e 10 dias, no período de 06/11/1998 à 15/04/2008; prestados ao Refrigerantes Marajá S/A.

Obs.1: Deixamos de informar o período de 06/07/1983 à 31/10/1983, por ser concomitante com o tempo de serviço prestados a Transpavi Codrasa S/A;

Obs.2: Igualmente, o período de 16/04/2008 à 03/05/2008, por ser concomitante com o tempo de serviços público prestado ao Estado de Mato Grosso.

16) Processo nº. 465064/2012 – PAULO ROGÉRIO CELINDO – Polícia Judiciária Civil – PJC. Homologo o Parecer nº 3298/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 10/08/2012, sob o Protocolo: 10001030.1.00398/02-5 NIT: 1202564958-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 44008, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 08 meses e 28 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

- a) 04 meses e 20 dias, no período de 08/07/1980 a 27/11/1980, prestado a Carrefour Comércio e Indústria LTDA;
- b) 11 meses e 08 dias, no período de 01/01/1981 a 08/12/1981, prestado ao Centro de Especialidades e Laboratório de Análises – CELAC;
- c) 11 meses e 01 dia, no período de 02/05/1985 a 02/04/1986, prestado ao Condomínio Projeto Paulistano;
- d) 06 meses e 12 dias, no período de 01/06/1989 a 12/12/1989, prestado à Tecelagem Jomatex LTDA;
- e) 11 meses e 17 dias, no período de 01/02/1990 a 17/01/1991, prestado a TEXTIL Zefa LTDA.

17) Processo nº. 338404/2012 – RICARDO CHINELATTO – Polícia Judiciária Civil – PJC. Homologo o Parecer nº 3212/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 29/05/2012, sob o Protocolo: 10001040.1.00093/12-7 NIT: 1146020300-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 136551, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 07 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 12/07/1995 a 14/02/2004, de serviço prestado a Unidas Motos e Serviços LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

18) Processo nº. 43760/2013 – Rosa Kioko Tomo de Lima – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº 3363/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço nº030/1999-Jales/SP - Instituto de Previdência do estado de São Paulo - IPESP, emitida em 15/09/1999, sob o nº 030/1999 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 36959, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 10 meses, no período de 18/09/1986 a 22/04/1988 e 02/05/1988 à 11/01/1990, prestados a Diretoria de Ensino - Região de Jales/SP, na função de Professora I, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Conforme foi observado na Certidão de Tempo de Serviço, os dias: 18 e 19/09/1986 à 03/10/1986; 07,12,21,24,26, 27 e 28/11/1986; 02,03,04,05,08 à 11/12/1986; 04,08, 22/04/1988 e 02/05/1988 à 11/02/1990 não foram averbados por não ter sido incluídos na Certidão.

Obs.2: Os períodos averbados de 18/09/1986 a 22/04/1988 e 02/05/1988 à 11/01/1990, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

19) Processo nº. 344282/2014 – Rosemeire Faria Bispo – Secretária de Estado de Administração – SAD. Homologo o Parecer nº 3211/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 03/06/2014, sob o Protocolo: 10001050.1.00087/14-3; NIT: 1088460807-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula n.º 190, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 08 meses e 10 dias, no período de 01/11/1979 a 10/07/1980, prestado a Progresso Comércio de Material para Construção LTDA-ME;

b) 02 meses e 13 dias, no período de 02/01/1981 a 14/03/1981, prestado a João Evangelista Santos.

20) Processo nº. 390182/2012 – ROZELI APARECIDA MOGGI – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº 3218/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 039/2012 – DRH, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso 23 de março de 2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42364, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 02 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, no período de 12/03/1987 a 05/06/1988, prestado ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Foram omitidos os seguintes períodos: 06/10/1986 a 11/03/1987 e 06/06/1988 a 02/07/1988, o primeiro já se encontra averbado (Portaria nº057/2008, de 14/07/2008) e o segundo por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

21) Processo nº. 426862/2012 – SEBASTIÃO GOMES DA SILVA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº 3209/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 29/06/2012 sob o Protocolo: 10001040.1.00208/11-0; NIT: 1209200127-4 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 12871, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

01)02 meses e 22 dias, no período de 08/05/1982 a 29/07/1982, prestado a Peralta Comércio e Indústria LTDA;

02)01 mês e 15 dias, no período de 04/08/1982 a 18/09/1982, prestado à Cooperativa dos Produtores de Leite de Cuiabá LTDA.

Obs.: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

22) Processo nº. 520031/2012 – SIDELMA MOREIRA DA SILVA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº 3359/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000107/2012, emitida em 23/03/2012, CUIABÁPREV e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 114784, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 03 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cuiabá – CUIABÁPREV, no período de 01/02/2000 a 21/05/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº4, de 15 de outubro de 1990.

23) Processo nº. 467616/2012 – SOLANGE SILVA ROCHA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº 3297/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/08/2012 sob o Protocolo; 10001040.1.00142/07-1; NIT: 1240719517-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 62065, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01) 02 anos, 01 mês e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de: 02/05/2002 a 31/12/2002; 02/01/2003 a 31/12/2003 e 02/01/2004 a 27/06/2004, prestados à Prefeitura Municipal de Jangada, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº4, de 15 de outubro de 1990.

02) 04 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos seguintes períodos;

a)03 meses, no período de 01/12/1990 a 28/02/1991, prestado a Tânia Maria Haddad Fagundes – ME;

b)01 mês e 06 dias, no período de 01/07/2001 a 06/08/2001, prestado ao Instituto de Tecnologia e Educação em Enfermagem LTDA;

c)17 dias, no período de 05 a 21/03/2002, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá.

Obs. Foi omitido o período de 28/06/2004 a 01/07/2004, pois se encontra concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

24) Processo nº. 491470/2012 – Sulamirtes Lourdes S. Galvão e Sousa – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº 3306/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência de Nossa Senhora do Livramento - MT, emitida em 12/07/2012, N.º 001/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 36959, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 10 meses e 17 dias, no período de 04/03/1998 a 20/01/2000, prestados ao Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na função de Oficial Administrativo, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência de Nossa Senhora do Livramento - MT, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Omitido o período de 21/01/2000 a 30/04/2000, por ser concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

25) Processo nº. 431692/2012 – VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº 3222/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2012, sob o Protocolo; 10001030.1.00215/12-5; NIT: 1703020687-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 102458, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01) 04 anos, 07 meses e 02 dias, no período de 15/04/1986 a 16/11/1990, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº4, de 15 de outubro de 1990.

02)05 anos, 06 meses e 09 dias, conforme períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

a)04 anos, 10 meses e 19 dias, no período de 02/05/1996 a 20/03/2001, prestado ao IHEMCO – Instituto de Hematologia do Centro Oeste LTDA;

b)07 meses e 20 dias, no período de 05/06/2001 a 24/01/2002, prestado ao Hospital de Clínicas e Maternidade São Lucas Vale do Gurupi.

26) Processo nº. 574615/2012 – VANDINEY FERREIRA ALVES – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Homologo o Parecer nº 3361/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000002/2012, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa em 24/08/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 226878, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 10 meses e 14 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Confresa, no período de 14/03/2008 a 21/01/2011, de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Confresa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

27) Processo nº. 406421/2012 – VERA LÚCIA FORTUNATO BARROSO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº 3208/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/09/2013 sob o Protocolo: 10001040.1.00074/13-0; NIT: 1223647224-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 49723, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 08 meses e 01 dia, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

a)04 anos, 10 meses e 15 dias, nos períodos de: 01/08/1988 a 21/11/1988, 20/02/1989 a 31/08/1991, 09/03/1992 a 23/12/1992, 23/08/1994 a 10/01/1995, 02/03/1995 a 11/01/1996, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso;

b)09 meses e 16 dias, no período de 15/03/1999 a 30/12/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido na função de Professora.

02)02 anos, 04 meses e 16 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº5.027, de 17 de junho de 1986;

a)07 meses e 13 dias, no período de 10/02/1986 a 22/09/1986, prestado a Sakusuke NO Calçados e Confecções LTDA;

b)01 mês e 26 dias, no período de 03/12/1886 a 28/01/1987, prestado a Caçula de Pneus – Comércio Importação e Exportação LTDA;

c)01 ano, 04 meses e 09 dias, no período de 02/02/1987 a 10/06/1988, prestado a Commerce Desenvolvimento Mercantil LTDA;

d)02 meses e 28 dias, no período de 16/05/1994 a 13/08/1994, prestado ao Colégio Castelinho Azul LTDA – ME, exercido na função de Professora.

Obs.1: Apenas os períodos de: 01/08/1988 a 21/11/1988, 20/02/1989 a 31/08/1991, 09/03/1992 a 23/12/1992, 16/05/1994 a 13/08/1994, 02/03/1995 a 11/01/1996 e 15/03/1999 a 30/12/1999, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.2: Foram omitidos os períodos de: 01 a 31/12/2007, 01 a 31/10/2008, 01 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01 a 30/06/2011 e 01 a 29/02/2012, pois os mesmos se encontram concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

28) Processo nº. 474378/2012 – WELLINGTON FLÁVIO NATALI – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº 3357/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 03/09/2012, sob o Protocolo: 10001030.1.00165/12-8 NIT: 1246053992-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 49723, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 07 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

01)02 anos, 06 meses e 13 dias, no período de 27/11/1992 a 09/06/1995, prestado à União Social de Assistência;

02)01 ano, 03 meses e 16 dias, nos períodos de 01/11/1995 a 15/08/1996 e 01/11/1996 a 01/05/1997, prestado à Instala Empreendimentos Imobiliários LTDA;

03)01 ano, 08 meses e 15 dias, no período de 02/01/2003 a 16/09/2004, prestado à Limpjuja Comércio, Serviços, Vigilância e Segurança LTDA;

04)09 meses e 09 dias, no período de 03/01/2005 a 11/10/2005, prestado à Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT;

05)04 meses, no período de 01/12/2006 a 31/03/2007, prestado ao Centro de Diagnostico Santa Rosa LTDA.

Obs.: Foram omitidos os períodos de: 01/02 a 01/06/2002 e 03/06/2002 a 01/01/2003, pois os mesmos se encontram concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

28) Processo nº. 184661/2014 (apenso: 4739/1989) – Neuma de Morais – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 04.05.1990, página 17, nos seguintes termos:

(Que seja tornado sem efeito o item a), pelo subitem 01), pelo Despacho nº 325/90 – SAD, publicado no Diário Oficial de 04/05/1990, referente os períodos de 01/05/1980 a 30/11/1983; 01/03/1984 a 22/05/1985; 05/06/1984 a 10/09/1984 e 01/10/1984 a 20/01/1985, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Neuma de Morais, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 20627, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Em seguida, averbe-se o seguinte período.

Averbe-se:

Tempo Total de 05 anos, 02 meses e 05 dias.

01) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, no período de 01/01/2009 a 04/04/2010, prestados ao Município de Rondonópolis-MT, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02)03 (três) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986

a)04 meses e 29 dias, no período de 02/10/1978 a 28/02/1979, prestados a Gráfico Junior Ltda, na função de Balconista;

b)02 anos e 08 meses, no período de **01/05/1980 à 31/12/1982**, prestados a Poliagro Comercio e Representações Ltda – ME, na função de Auxiliar de Escritório;
c)03 meses e 22 dias, no período de **01/03/1984 à 22/06/1984**, prestados a Roda Rondonópolis Automóveis Ltda – ME, na função de Auxiliar Administrativo;
d)02 meses e 20 dias, no período de **25/06/1984 à 14/09/1984**, prestados a Bunge Alimentos S/A, na função de Auxiliar de Escritório;
e)03 meses e 20 dias, no período de **01/10/1984 à 20/01/1985**, prestados a SM Comercio Transp. Repres. Import. Exportações Ltda, na função de Auxiliar de Escritório.

Obs.1: Deixamos de informar os períodos de **01/02/2005 à 28/02/2005; 01/04/2005 à 31/03/2007; 01/07/2007 à 08/07/2008 e 01/04/2014 à 30/04/2014**, por serem concomitantes com o tempo de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso;

Obs.2: Omitidos os períodos de **21/01/1985 à 18/02/1986**, por serem concomitantes com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de Setembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 19 DE SETEMBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) ROSALVARO JOSÉ CARRA–FAZENDA YPÊ - I.E: 13.555.696-1 E ROSANE ZOCH LEITE – FAZENDA BANDEIRANTES I.E: 13.555.673-2, OPÇÃO: 19/09/2014. ANTONIO JORGE- GERENTE FAZENDÁRIO- MATRICULA 488680018. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA.

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 204/2014-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos de ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarretam efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos em observância ao princípio constitucional da celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos de ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de 3 (três) servidores arrolados no Anexo Único desta portaria.

§ 2º Os servidores a que se referem o § 1º deste artigo, desempenharão suas funções sob o comando do titular da Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GPPS/SUAC, no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo 1º desta portaria, os servidores relacionados no Anexo Único deverão se apresentar ao titular da GPPS/SUAC ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada integrante da força-tarefa a carga mínima equivalente a 120 (cento e vinte) processos administrativos, que deverão ser concluídos até o último dia útil do mês de outubro de 2014.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de feriado em dia útil ou ponto facultativo, a carga processual prevista no § 1º deste artigo será reduzida em 3 (três) processos a cada feriado ou ponto facultativo, equivalentes a um dia de trabalho.

§ 3º Independentemente da proporção estabelecida nos parágrafos anteriores, o integrante da força-tarefa deverá efetuar, a cada cinco dias, devolução à SUAC dos processos já concluídos.

§ 4º No ato de devolução dos processos já concluídos, no prazo previsto no § 3º deste artigo, o servidor integrante da força-tarefa deverá, ainda, apresentar, mediante recibo, a planilha de controle de processos, para fins de controle das tarefas desempenhadas.

§ 5º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar ao titular da GPPS/SUAC, até o segundo dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle dos processos concluídos durante o mês, acompanhada, ainda, de cópia das planilhas previstas no § 4º deste artigo.

§ 6º Será fornecido pelo titular da GPPS/SUAC o modelo padrão das planilhas previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, podendo a mencionada gerência determinar, ainda, a entrega eletrônica das informações.

§ 7º Findo o prazo previsto nesta portaria e não analisado o processo sem que haja justificativa apresentada ao titular da GPPS/SUAC, esta encaminhará a ocorrência para a Corregedoria Fazendária para verificação de responsabilidade funcional.

§ 8º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, não se considera concluído o processo que tenha sido inadmitido.

Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder à avaliação para o lançamento tributário de acordo com o disposto nos artigos 17 a 24 do Decreto nº 2125/2003, de 11 de dezembro de 2003 e legislações correlatas.

§ 1º Deverão ser utilizados para avaliação da base de cálculo do ITCD os critérios estabelecidos no artigo 20 do Decreto 2125/2003, combinado com o disposto no artigo 18 da Portaria 182/2009 ou, a critério do analista, a avaliação em conformidade com o previsto no artigo 12 do mesmo preceito legal, desde que seja respeitado o prazo estabelecido no § 1º do artigo 2º desta portaria.

§ 2º A análise, a decisão proferida ou a execução decorrente da avaliação realizada em desacordo com o previsto neste artigo implicará em responsabilidade do servidor, que estará sujeito à instauração de procedimentos disciplinares de competência da Corregedoria Fazendária.

Art. 4º Durante o período em atividade junto ao grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor integrante da força-tarefa afastar-se do trabalho em decorrência de férias, licença ou faltas legais previstas na legislação pertinente, o prazo para conclusão da carga processual atribuída ao analista será estendido na mesma proporção dos dias em que esteve afastado do trabalho, observado a data final prevista no § 2º do artigo 1º desta portaria.

§ 2º Para fins de controle de assiduidade serão considerados os processos concluídos e devolvidos até o último dia útil do respectivo mês, devendo o servidor atender, ainda, ao disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 2º desta portaria.

Art. 5º Incumbe à Unidade Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública – UERP/SARP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 204/2014-SEFAZ

QTDE	NOME	Unidade Fazendária		Devolução dia da semana
1	Eleuza Medeiros	GPPS	SUAC	segunda
2	Iracema Josefa da Silva	GPPS	SUAC	terça
3	Zilma Torraca de Matos	GPPS	SUAC	quarta

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11778/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): Flávio Rossetto Junior, portador da Cédula de Identidade 11.719.681-6 SSP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 110.155.647-12, residente e domiciliado em Avenida Tarumã, 383, Sala 05, Centro, Colniza - MT, CEP: 78.335-00, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rossetto, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 454434/2013, no município Colniza/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/07/2014

SIGNATÁRIOS:

Flávio Rossetto Junior

CPF: 110.155.647-12

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11704/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): ANTONIO CARLOS PERALTA, portador da Cédula de Identidade 2.933.979 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 017.518.758-49, residente e domiciliado em ESTRADA DE LIGAÇÃO, N248, SOL NASCENTE, SUBPREFEITURA DE PERUS, São Paulo - SP, CEP: 05.280-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ROOSEVELT - LOTE 02, situado no município de Rondolândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 307661/2013, no município Rondolândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/06/2014

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO CARLOS PERALTA

CPF: 017.518.758-49

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11704/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): BASÍLIO FAUSTO PERALTA, portador da Cédula de Identidade 3.110.622 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 017.518.678-20, residente e domiciliado em ESTRADA DE LIGAÇÃO, N248, SOL NASCENTE, SUBPREFEITURA DE PERUS, São Paulo - SP, CEP: 05.280-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ROOSEVELT - LOTE 09, situado no município de Rondolândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 307617/2013, no município Rondolândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/06/2014

SIGNATÁRIOS:

BASÍLIO FAUSTO PERALTA

CPF: 017.518.678-20

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11714/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): DORVALINO BOZETTI, portador da Cédula de Identidade 1458521-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 093.285.050-20, residente e domiciliado em RUA RAMOM SANCHES MARQUES N. 143 VILA ALTA, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASTANHAL, situado no município de Brasnorte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 312311/2009, no município Brasnorte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/06/2014

SIGNATÁRIOS:

DORVALINO BOZETTI

CPF: 093.285.050-20

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11714/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): ANTONIO CARLOS PERALTA, portador da Cédula de Identidade 2.933.979 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 017.518.758-49, residente e domiciliado em ESTRADA DE LIGAÇÃO, N248, SOL NASCENTE, SUBPREFEITURA DE PERUS, São Paulo - SP, CEP:

05.280-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ROOSEVELT - LOTE 06, situado no município de Rondolândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 307712/2013, no município Rondolândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14/06/2014

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO CARLOS PERALTA

CPF: 017.518.758-49

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11704/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

COMPROMISSADO (S): FERNANDO JORGE PERALTA E OUTROS, portador da Cédula de Identidade 3327847-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 017.518.598-00, residente e domiciliado em ESTRADA DE LIGAÇÃO, N248, SOL NASCENTE, SUBPREFEITURA DE PERUS, São Paulo - SP, CEP: 05.280-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ROOSEVELT - LOTE 12, situado no município de Rondolândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 307598/2013, no município Rondolândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/05/2014

SIGNATÁRIOS:

FERNANDO JORGE PERALTA E OUTROS

CPF: 017.518.598-00

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11903/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): LEANDOR CLOTILDE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade 12/R-1273599 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 183.046.489-20, residente e domiciliado em RUA PITANGA, NÚMERO 134, BAIRRO MODULO 05, Juína - MT, CEP: 78320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO ROQUE, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225636/2013, no município Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/07/2014

SIGNATÁRIOS:

LEANDOR CLOTILDE PEREIRA

CPF: 183.046.489-20

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11913/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): CARLOS GEHLEN, portador da Cédula de Identidade 476611 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 476.196.949-00, residente e domiciliado em Rua das Castanheira N.220 Centro, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78.520-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CAJUEIRO, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 407750/2012, no município Guarantã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/07/2014

SIGNATÁRIOS:

CARLOS GEHLEN

CPF: 476.196.949-00

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11969/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): HENRIQUE TAVARES MARTUCCI E OUTRO, portador da Cédula de Identidade 27.610.514 SSP SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 260.777.118-88, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FRONTEIRA III, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 308527/2012, no município Juara/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/08/2014

SIGNATÁRIOS:

HENRIQUE TAVARES MARTUCCI E OUTRO

CPF: 260.777.118-88

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

“Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato”.

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 19 de setembro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	94759/05	007236	ALOISIO ANTONIO MASTELARO – Faz. Santo Antonio
02	32164/05	013304	IRIO DESBESSEL – Faz. Toledo III
03	20264/05	013468	ANTONIO PARRON ARANDA – Faz. Água Esplanada
04	100931/05	007024	SILVIA HELENA DA SILVA – Faz. Centro Oeste do Koluene
05	102300/05	005282	MOACIR RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR – Faz. Itriatupã
06	111462/05	007600	ESCOL COMPANHIA AGRICOLA E COMERCIAL – Faz. Escol Norte
07	99003/05	008712	JURANDIR NEGRETE – Faz. Terra Santa
08	101914/05	005722	JANDIR ANTONIO DALBERTO e OUTRO – Desmembrada da Gleba Rouxinol
09	99235/05	008571	JOÃO BATISTA CIMADON – Faz. Água Santa
10	5517/02	005566	ELY WAGNER CORRALMARTINS – Faz. Formosa
11	105743/05	006815	LAURI N. RAUBER e OUTRO – Faz. Águas de Março IV
12	65471/05	013635	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA e INDUSTRIAL LUVERDENSE LTDA – Faz. Cooaquil II

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

“Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato”.

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 18 de setembro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	97523/05	010781	URAPA PECUÁRIA e AGRICOLA LTDA – Faz. Urapa P.A.
02	95571/05	012705	WALDIR BRONDANI – faz. Brondani
03	100420/05	007006	LARI JOSÉ ACCADROLLI – Faz. Graiha Azul II
04	106826/05	003052	MARIA HELENA DE OLIVEIRA – Faz. Santa Helena
05	99398/05	009362	PAULO ANTONIO PARCIANELLO – Faz. São Paulo
06	93429/05	006912	LAMINADOS F. B. LTDA – Faz. F.B
07	105320/05	005163	FAZENDAS REUNIDAS LISOT LTDA – Faz. Novo Horizonte
08	102134/05	005914	CARLOS PEREIRA NETO – Faz. Santa Inês
09	99179/05	008654	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO LESTE – Faz. Ozório
10	103984/05	005314	ANTONIO CARLOS AUGUSTO – Faz. Chapada
11	60687/05	013336	SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES – Faz. Imburana
12	100354/05	007680	ODIVAL ANTONIO PAZETTI – Faz. Nossa Sra. Das Graças

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 030/12

PROCESSO: 80.224-9/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 59.136-07/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 030/12 o prazo de 210 (Duzentos e Dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1090 (Mil e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 030/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE BRASORTE

Extrato do Instrumento Contratual Nº 379/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 289329/2013-SETPU.

Modalidade: Carta Convite 079/2014

Objeto: Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ondulações Transversais Tipo II, na Rodovia MT 241, Trecho: Travessia da Comunidade Vila Bom Jardim – Distrito de Nobres, no Município de Nobres – MT.

Prazo: 20(vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 18.695,04 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.14.002085-1

PARTES: E.F.DE ALMEIDA -ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 390/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 237555/2014 -SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 047/2014

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia: Várias / S.R.E., Trecho: Vários, numa extensão de 7000,00 km, em vários municípios de MT.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.499.339,71 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.002098-3 no valor de R\$ 107.187,05 (cento e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) .

Partes: L.T.T.TRANSPORTES EIRELI-ME e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 375/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 297031/2014-SETPU.

Modalidade: Carta Convite 067/2014

Objeto: Contrato: Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT – 100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari – Div. Mato Grosso/ Mato Grosso do Sul, numa extensão de 91,5Km, nos Municípios de Alta Araguaia a Alto Taquari – MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ R\$ 146.958,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.14.002067-3 no valor de R\$ R\$ 146.958,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 309/2014/00/00-SETPU
Processo nº 278229/2014- SETPU

Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Areia, na Rodovia : Av.Prefeito Caio , Trecho: Perímetro Urbano de Arenópolis-MT, com extensão de 19,50m, e Largura de 10,3m.
Prazo: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 2.208.324,26 (Dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.338.1283.0900.449000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.002080-0 no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 326/2014/00/00 - SETPU
Processo nº 201208/2014-SETPU.

Modalidade: Carta Convite 053/2014
Objeto: Contrato: Execução dos Serviços Complementares em Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária), na Rodovia: MT – 494, Trecho: Entr.º MT – 351 (Paraíso do Manso) – Entr.º MT – 241 (Bom Jardim), numa extensão de 45,0 Km, nos Municípios de Chapada dos Guimarães e Nobres – MT.
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 135.848,19 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.14.002069-1 no valor de R\$ 135.848,19 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014/SESP

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ANDRÉ CABRAL DE AQUINO ME.
DO OBJETO: Prestação do serviço de coleta e entrega de pequenas cargas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
DO VALOR:R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 3903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:Fica designada como fiscal deste Contrato a Sra. Aliciana Alves Freitas Moksa – Gerente de Protocolo.
DA VIGÊNCIA:26/09/2014 a 25/09/2015.
DA DATA:19/09/2014.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - André Cabral de Aquino Me./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS - LTDA
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 026/2014/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/09/2014 a 30/10/2014, para fins de execução do objeto contratado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL JEZADAQUE ERDMAN - Construtora Nhambiqaras Ltda./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 71/2014/SESP/MT, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Instauração de Processo Administrativo para apurar extravio de material da carga do Grupo Especial de Segurança de Fronteira do Estado de Mato Grosso-GEFRON, bem como identificar prováveis servidores a serem responsabilizados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos Arts. 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como Arts. 31 e seguintes, da Lei Complementar 7.692, de 1º de julho de 2002,
Considerando o levantamento patrimonial do GEFRON, realizado através de Comissão instituída pela Portaria 007/2012, de 30 de maio de 2012, que constatou o extravio de materiais que se encontravam em sua carga, gerando prejuízo aos cofres públicos,
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos, bem como identificar os prováveis responsáveis pelo extravio.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo descritos, para apurar as supostas irregularidades em comento:
I – Fabio Marques Barbosa - Presidente;

II - Geraldo Magela de Araújo – Membro;
III – Manassés Luiz Botelho – Membro;
Art. 3º. Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme artigo 75, da Lei nº. 207/04, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 98 também da LC 207/2004.
Art. 4º. Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria Instauradora do Processo Administrativo, para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade;
Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

Osmar Lino Farias – Cel PMMT RR
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 72/2014/SESP/MT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução de contrato administrativo, em desfavor da Empresa Lopes e Vilela Ltda., durante a prestação de serviços de manutenção da fachada do prédio do Quartel do 4º BPM/CR II, no ano de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos Arts. 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como Arts. 31 e seguintes, da Lei Complementar 7.692, de 1º de julho de 2002,
Considerando a Ata de Registro de Preço nº. 015/2010, que permitiu a contratação por Adesão Carona (processo n. 281.817/2011) da Empresa Lopes e Vilela Ltda., para serviços de manutenção da fachada do prédio do Quartel do 4º BPM/CR II, no ano de 2011, orçados em R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais);
Considerando que o Parecer Técnico, datado de 3 de novembro de 2011, apontou a inexecução do contrato, razão pela qual motivou a retenção do pagamento até a conclusão dos serviços consignados;
Considerando o outro Parecer Técnico, datado de 22 de novembro de 2011, que ratificou a inexecução dos serviços, acarretando o estorno de parte do pagamento realizado;
Considerando o Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, determinando a instauração de procedimento para apuração dos fatos supramencionados;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o caso, bem como as prováveis responsabilidades.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo descritos para investigar as supostas irregularidades em comento:
I – Fabio Marques Barbosa - Presidente;
II – Paulo Sérgio Ribeiro – Membro;
III – Stela Maris Ferreira – Membro;
Art. 3º. Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme artigo 75, da Lei nº. 207/04, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 98 também da LC 207/2004.
Art. 4º. Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria Instauradora do Processo Administrativo, para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade;
Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2014.

Osmar Lino Farias – Cel PMMT RR
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** devido a problemas técnicos no sistema SIAG, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 049/2014/SEJUDH**, cujo objeto é Contratação de assessoria técnica para a elaboração de materiais didáticos para a realização de capacitação conforme convenio " Capacitação em Diretrizes, Estruturas Institucionais e Gestão da Política Nacional de Idosos, através do Convênio nº 776639/2014, marcado para ser realizado no dia 19/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília).
A nova data para realização do certame será dia 24/09/2014 às 15:00 (horário de Brasília).
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 22/09/2014 a 23/09/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 24/09/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).
Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

Cláudia Almeida Costa
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 063/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 18 de Setembro DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal, do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso; e do Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar;

Considerando o protocolo n. 517800/2014, que traz a nova composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Várzea Grande, estatuído no Art. 2º da Portaria 040/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. PRESIDENTE – Fabio Dorilão Vieira
SUPLENTE – Wilton Falcão da Silva
- II. MEMBRO – Marcelo da Silva Gonçalves
SUPLENTE – Cleberon Augusto dos Santos
- III. MEMBRO – Domingos Sávio Souza das Chagas
SUPLENTE – Ivonete C. F. Rinaldi da Silva

Parágrafo único. Os servidores já designados pela portaria 040/2014/GAB/SAAP/SEJUDH que possuam procedimentos instaurados sob sua responsabilidade deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

Original assinado
Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 064/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 18 de Setembro DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal, do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso; e do Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar;

Considerando o protocolo n. 516118/2014, que traz a nova composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Várzea Grande, estatuído no Art. 2º da Portaria 050/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. PRESIDENTE – Enilson de Castro Souza
SUPLENTE – Odair Batista Raimundo
- II. MEMBRO – Aline Roberta Moura de Oliveira
SUPLENTE – Aurelino Alves Duarte Neto
- III. MEMBRO – João Batista Neves
SUPLENTE – Marcio Santana da Silva

Parágrafo único. Os servidores já designados pela portaria 050/2014/GAB/SAAP/SEJUDH que possuam procedimentos instaurados sob sua responsabilidade deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

Original Assinado
Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 011/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas na E.E União da Chapada localizada no município de Campo Novo dos Parecís/MT, no dia **08 de outubro de 2014 às 8:30 horas**, na sala do Auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a reabertura da **Tomada de Preços nº 012/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas na EE Pref. Artur Ramos, localizada no município de Jaciara/MT, no dia **07 de outubro de 2014 às 14:30 horas**, no Auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 100/2014

Origem: Concorrência nº 003/2014 Processo nº 255388/2014 TR nº 177/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Contratada: JRM Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas – quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA – gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na Escola Estadual Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, localizada no município de Cáceres/MT

Valor: R\$ 870.711,27 (oitocentos e setenta mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/09/2014 e término em 01/09/2015

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Paulo Emilio Lopes de Carvalho e Pedro Paulo Ribeiro Taques

Cuiabá- MT, 01 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2012- PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 003/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: GUIOMAR LUIS MOLOSSI/EPP.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA – Do prazo de Execução

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 07/09/2014 e término em 04/01/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, I a VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1209/2014/UAS/SEDUC/MT/AD88.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 236/2010

Origem: Concorrência Nº 036/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Projetos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução terá validade até a data de 21/12/2014.

Prazo de Vigência: O prazo para vigência terá validade até a data de 21/12/2014.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1116/2014/UAS/SEDUC/MT/AD88.

Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 087/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura de Chapada dos Guimarães

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 03/07/2014

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 110/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Confresa

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Confresa

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal de Confresa

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 090/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Luciara

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Luciara

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal de Luciara.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura de São Félix do Araguaia

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 110/2013

Origem: Concorrência nº 035/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda..

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 208.420,82** (duzentos e oito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) ao valor do Contrato nº **110/2013**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **18,80%** (dezoito vírgula e oitenta por cento) do valor original
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 926/2014/UAS/SEDUC/MT/59

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 133

ERRATA da lauda 132, publicada no diário oficial do dia 18/09/2014 – pág. 18.

Onde se Lê: EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº335/2014.

Leia-se: EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº335/2007.

PORTARIA Nº 022/2014-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna sem efeito o Ato da Presidência 387/2014 – CEE/MT, publicado no Diário Oficial do dia 17 de julho de 2014, página 15, por ter sido publicado em duplicidade.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 023/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 224507/2014-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº101/2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 16 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas pelo período de 04 (quatro) anos, de 11 de maio de 2014 a 10 de maio de 2018, da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra - MT**, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de setembro de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 024/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 125148/2014-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº099/2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 16 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, o Reconhecimento do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas, turma única, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Luciara - MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de setembro de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 025/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 125658/2014-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº100/2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 16 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, o Reconhecimento do Curso de licenciatura em História, turma única, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alta Floresta - MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de setembro de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 014/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Aripuanã

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Curvelândia

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 066/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Matupá

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 091/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 079/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 082/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 113/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/09/2014.
VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 128/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de SINOP
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.
ASSINATURA: 10/09/2014.
VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 138/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.
ASSINATURA: 10/09/2014.
VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 083/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Cuiabá
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 083/2013, que tem por objeto o repasse relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.
VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 226/2013 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / FEAS / ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DE MT.
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a Associação dos Usuário de Transporte Coletivo do Estado de MT.

OBJETO: Prorrogar ex-offício a vigência do Convênio nº 226/2013 referente ao repasse de recursos para "Realizar trabalho de socialização de adolescentes com idade entre 15 e 17 anos, com metodologia de grupos de convivência, envolvendo familiares, amigos, e pessoas com similaridades de situações problemas, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande".
ASSINATURA: 10/09/2014
VIGÊNCIA: 25/10/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2014 / SETAS / ASSOCIAÇÃO CARITATIVA LAR NOSSA SENHORA DA ABADIA.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Caritativa Lar Nossa Senhora da Abadia.
OBJETO: Projeto Caminhando para o Futuro - Contratação de profissionais para o atendimento e acompanhamento das crianças e para a aquisição de alimentos para suprir as necessidades nutricionais diárias.
VALOR: R\$ 80.000,00

ASSINATURA: 15/09/2014

VIGÊNCIA: 15/02/2015

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Denise Correa de Arruda - Diretora Presidente da Associação Caritativa Lar Nossa Senhora da Abadia.

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT
Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura
Vigência: Até 31/05/2015
Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e José Antônio Dubiella - Prefeito Municipal de Feliz Natal/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº487/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 458794/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Elias Jerônimo da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 26/08/2014 à 06/09/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Jerônimo da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº263/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº347731/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Simone Ximenes de Souza Zanardi
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Bugres - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 30/06/2015
ASSINAM: Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Simone Ximenes de Souza Zanardi - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº543/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 476135/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Neila Rohr
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Canarana - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 17/09/2014 à 10/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Neila Rohr - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº544/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 430172/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Queila Alves de Araújo

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vila Rica - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 17/09/2014 à 28/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Queila Alves de Araújo - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº545/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 506451/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: André Thiago Pereira Rodrigues
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vila Rica - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 17/09/2014 à 01/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e André Thiago Pereira Rodrigues - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº340/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº375357/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Rosimeire Amaro Alves
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tapurah - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 30/06/2015
ASSINAM: Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Rosimeire Amaro Alves - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº490/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 454634/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Flavia Santiago Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Pontal do Araguaia - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 25/08/2014 à 03/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Flavia Santiago Santos - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 475/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 438639/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maria Claudia Alencar
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis / MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 15/08/2014 à 29/09/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Maria Claudia Alencar - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº546/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 353644/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Viviane Cruz de Barros
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alto Paraguai - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 30/08/2015
ASSINAM: Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Viviane Cruz de Barros - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº547/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 473326/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Veronice Ferraz Neto
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cocalinho - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 17/09/2014 à 28/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Veronice Ferraz Neto - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº548/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 473334/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Claudia Santana da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cocalinho - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/09/2014 à 21/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Claudia Santana da Silva - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº549/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 473322/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Neralcy Elias de Melo Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cocalinho - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/09/2014 à 20/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves - SECITEC/MT e Neralcy Elias de Melo Silva - contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 70/2013/SECITEC- PROC 505551/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30
CONTRATADA: Mariana Pina da Silva - CPF: 345.755.858-23
OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável e por iniciativa da contratada o contrato n. 70/2013, com fundamento no artigo 79, II da Lei n. 8666/93 e cláusula VI do Instrumento de contrato a partir de 19/09/2014.
DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir da data de 19/09/2014 e eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014
ASSINAM: FÁBIO VIEIRA ALVES - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, MARIANA PINA DA SILVA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 103/2012/SECITEC- PROC 505577/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30
CONTRATADA: Christian Luis Ferreira Berti - CPF: 319.101.688-07
OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável e por iniciativa da contratada o contrato n. 103/2012, com fundamento no artigo 79, II da Lei n. 8666/93 e cláusula VI do Instrumento de contrato a partir de 19/09/2014.
DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir da data de 19/09/2014 e eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014
ASSINAM: FÁBIO VIEIRA ALVES - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, CHRISTIAN LUIZ FERREIRA BERTI - Contratado.

PORTARIA Nº 64 /2014/SECITEC/MT

Designa servidor para responder como Agente Público de Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 14, inciso I, II e III, do Decreto Nº. 1.341, de 26 de Dezembro de 1996 e Art. 15 e 16 do Decreto Nº. 6.035 de 30 de Junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA, Analista Administrativo, para responder como Agente Público de Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2014

FÁBIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 012/GS/2014/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 1º de Setembro de 2014, os servidores abaixo relacionados para responderem respectivamente como Ordenador e Liberadores de despesas desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/JO17101 e Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio – FUNDEIC/JO17601, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta.

Art. 2º - Como ordenador de despesas:

a) A Servidora CLECIANE DA CRUZ FERREIRA

Art. 3º - Como liberadores, conforme art.6º do Decreto nº. 1.808, de 30 de Janeiro 2009:

a) Os Servidores EDIO BENEDITO DE ARRUDA e ADILTON NOGUEIRA TAVARES

Art. 4º - Determinar ainda, que nesta outorga, sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº01/GS/2013/SICME, publicada no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2013, página 56 e Portaria nº011/GS/2014/SICME, publicada no Diário Oficial de 18 de Setembro de 2014, página 21.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-e, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 080/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Anthony Angelo Santos Conceição como fiscal do Contrato nº 023/2010/SEC, firmado entre a SEC/MT e a empresa Security Vigilância e Segurança Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT
*original assinada

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 042/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 042/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 043/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 043/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 043/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 043/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2012/SECID, referente ao processo nº 346892/2011.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/04/2015.

Assinatura: 19/09/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE PENALIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, resolve aplicar à empresa DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J: 09.576.657/0001-76, as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação.

A penalidade é resultado da apuração de várias irregularidades notificadas e não atendidas pela empresa e levantamento do processo estabelecido pela fiscalização interna da secretaria, fatos ocorridos na Carta Convite nº 003/2012, Contrato nº 025/2012/00/00 - SECID, referente a execução das obras da Execução de Serviços de Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Guarita do Lar das Crianças, no município de Cuiabá, do Processo 25627/2014, fatos com amparo no inciso I e III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2014

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretária de Estado das Cidades - SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR

IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT

Processo: 466256/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fernando Thiago da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 05/09/2014 a 04/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Fernando Thiago da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT.

Processo: 466168/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Tiago Cardoso de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 05/09/2014 a 04/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Tiago Cardoso de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2014/FAPEMAT/UNEMAT.

Processo: 466002/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Thyago Junior Rocha Dias.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 15/09/2014 a 14/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thyago Junior Rocha Dias - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT.

Processo: 491550/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Luana Duarte Luiz.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 15/09/2014 a 14/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Luana Duarte Luiz - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.****Processo:** 465932/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Josiani Marques de Jesus.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Josiani Marques de Jesus - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT.****Processo:** 458017/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Jéssica Maydan Moraes da Silva.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Jéssica Maydan Moraes da Silva - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.****Processo:** 466405/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Hagatta Janaina Salmazo de Souza.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Hagatta Janaina Salmazo de Souza - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.****Processo:** 491508/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Cleudes Gomes Pereira.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 15/09/2014 a 14/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cleudes Gomes Pereira - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 457518/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luiz Henrique Cunha dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Luiz Henrique Cunha dos Santos - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 457409/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Juarez Orsolin Junior.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Juarez Orsolin Junior - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 459943/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Gabriele Schröder dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Gabriele Schröder dos Santos - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 462045/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Bruna Serpa de Almeida Godoy.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Bruna Serpa de Almeida Godoy - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 460287/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Romeu José da Costa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Romeu José da Costa - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 460327/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thaniara Barbosa da Costa**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thaniara Barbosa da Costa - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 468633/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Taynara Gonçalves dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Taynara Gonçalves dos Santos - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 457910/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Tássia Caroline Oliveira Moreira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Tássia Caroline Oliveira Moreira - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 458015/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Angela Meletti.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Angela Meletti - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 466245/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Freire Cardoso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Pedro Henrique Freire Cardoso - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 460160/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Diogo Stasiak.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Diogo Stasiak - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 466329/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cleverson da Silva Martins.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cleverson da Silva Martins - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 466144/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Arismar Ribeiro Brito.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Arismar Ribeiro Brito - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
BADC III – BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO CIENTÍFICA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
001/2014/FAPEMAT/UFMT.****Processo:** 491232/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio a Difusão Científica firmada entre a FAPEMAT e Daniel Massaki Morita.**Objeto:** Bolsa de Apoio a Difusão Científica III; **Valor:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses; **Vigência:** 15/09/2014 a 14/09/2016.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT e Daniel Massaki Morita - **Bolsista.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PRONEX/FAPEMAT/CNPq Nº.009/2009 – PRO-
CESSO Nº 844397/2009.****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/UFMT.**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.**CONCESSIONÁRIO:** Harold Sócrates Blas Achic**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo em referência até 15/08/2015.**ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Harold Sócrates Blas Achic - Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT****Processo:** 460256/2014.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Wellynton Santos de Assis.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Wellynton Santos de Assis - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 466112/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Robson dos Santos Carvalho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Robson dos Santos Carvalho – **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC- EDITAL UNIVERSAL Nº. 005/2012/FAPEMAT.**

Processo: 456364/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Micheli Bernardi Tonoli.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Micheli Bernardi Tonoli – **Bolsista.****IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014/IPEM-MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT**CONTRATADA:** RODRIGO DUARTE SILVA - ME**OBJETO:** Contratação de serviço especializado em emissão de laudo de segurança do trabalho abrangendo as atividades insalubres e/ou perigosas exercidas pelos servidores do IPEM/MT, incluindo todos os insumos necessários, que será realizado em Cuiabá-MT**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 7.217/2006**FISCAL DO CONTRATO:** ELAINE DA SILVA BARROS**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.**VALOR:** Valor Total do Contrato R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Setembro de 2014.**ASSINAM:** CLODOLDO JOSÉ FERREIRA – Presidente do IPEM/MT. GILSON CONVERSANI PIMENTEL. Rodrigo Duarte Silva – ME.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 47/2014
(PROCESSO Nº 693254/2008 – 383570/2014)****Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** MOUSAR FELISBINO GONÇALVES**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 693254/2008 e Processo Licitatório nº 383570/1014.**Valor do contrato:** R\$ 351.826,33 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta e três centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e MOUSAR FELISBINO GONÇALVES, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013/INTERMAT**

(PROCESSO Nº. 321664/2013)

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Domingos Sávio Queiroz Porto-ME.**Objeto:** Prorrogação a vigência do Instrumento de Contrato nº. 007/2013/INTERMAT/MT, assinado em 26 de julho de 2013, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima: Da vigência: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de julho de 2014."**Assinam:** Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT

Domingos Sávio Queiroz Porto - Proprietário da Empresa Domingos Sávio Queiroz Porto-ME.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 155/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 699710/2009. **R E S O L V E:** I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **896,2275 ha** (oitocentos e noventa e seis hectares, vinte e dois ares, setenta e cinco centiares), situado no Município de **ALTO PARAGUAI/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO BERNARDO I**" Perímetro: **13.159,12 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BD4-V-0309, de coord. N 8.307.747,756m e E 506.785,421m; junto ao limite da Serra do Tombador ponto mais elevado; deste, segue confrontando com a Faz. Cachoeira-P.A. Juçara/Asprovale, de José Gomes da Silva, matrícula nº 17.611-RGI de Rosário Oeste-MT, Código INCRA: 904.066.262.439-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°06'21" e 1.723,48m até o vértice AW2-M-0256, de coord. N 8.306.548,237m e E 508.022,972m; 134°16'12" e 882,66m até o vértice AW2-M-0104, de coordenadas N 8.305.932,107m e E 508.655,004m; 101°12'13" e 149,36m até o vértice BD4-M-0306, de coord. N 8.305.903,086m e E 508.801,522m; deste, segue confrontando com a Faz. São Bernardo, Proprietário: (Milton Pascoal Pichinin) e Outros, Matrícula nº 1.730-RGI de Rosário Oeste-MT, Código INCRA: 904.066.262.439-4, com o seguinte azimute e distância: 234°32'07" e 4.415,10m até o vértice A53-M-1314, de coord. N 8.303.341,432m e E 505.205,545m; deste, segue confrontando com a Faz. Dois Irmãos, de Amélia Adrien Correia da Costa, matrícula nº 9.622-RGI de Rosário Oeste, Código INCRA: 904.066.000.523-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°59'06" e 161,91m até o vértice A53-M-1313, de coord. N 8.303.399,416m e E 505.054,375m; 302°35'52" e 235,11m até o vértice AW2-M-2106, de coord. N 8.303.526,079m e E 504.856,300m; deste, segue confrontando com a Serra do Tombador, com o seguinte azimute e distância: 302°12'43" e 977,29m até o vértice BD4-V-0310, de coord. N 8.304.047,028m e E 504.029,431m; deste, segue confrontando com a Serra do Tombador até o ponto mais elevado 36°40'32" e 4.614,20m até o vértice BD4-V-0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro-SGB, a partir dos pontos de controles planimétricos transportados denominados BASE SÃO BERNARDO, de coord. UTM N8.300.059,923me E 14.259,085m, latitude 15°22'34.1168"S e longitude 56°52'01.6753" Wgr., implantado na sede da Faz. São Bernardo, qual teve como bases referenciais as estações da RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo) código nº 96.040 de Colider-MT, de coord. N 8.805.321,576m e E 668.827,479m, latitude 10°48'12,4473" S e longitude 55°27'20,7935" Wgr., e da estação código nº 92.583, de Cuiabá – MT, de coord. N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, latitude 15°33'17,4029" S e longitude 56°04'09,7174" Wgr., ambas referenciadas ao Meridiano Central de 57° WGr. e fuso 21, e a BASE-DOIS IRMAOS, de coordenadas UTM N 8.298.626,682m e E 508.038,091m, latitude 15°23'20,8621" S e longitude 56°55'30,3433" Wgr., implantado na sede da Faz. Dois Irmãos, qual teve como bases referenciais as estações da RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo), código e da estação código nº 91.200, de Brasília-DF, de coord. N8.234.791,575me E 191.946,760m, latitude -15°56'49,2964" S e longitude -47°52'38,7376" Wgr. e referenciadas ao Meridiano Central de -45° WGr. e fuso 23, e da estação código nº 92.583, de Cuiabá – MT, de coord. N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, latitude 15°33'17,4029" S e longitude 56°04'09,7174" Wgr., referenciada ao Meridiano Central de -57° WGr. e fuso 21. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculadas no plano de projeção UTM.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 205/2014/GP/DETRAN/MT****O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;**R E S O L V E:**Artigo 1º - **Credenciar** a empresa **MERIDIONAL CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.482.361/0001-21, com sede à Avenida das Acácias, nº 383 – Jardim Botânico – Sinop/MT – CEP 78556-060 com o nome fantasia de "**AUTO ESCOLA MERIDIONAL**", de classificação "**A**".

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Proprietário - DETRAN
PORTARIA Nº 204/2014/GP/DETRAN/MT**O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e,**Considerando** as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;**R E S O L V E:**Artigo 1º - **Credenciar** a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COMANDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.844/0001-36, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1054 – Centro – Sorriso/MT – CEP 78890-000 com o nome fantasia de "**AUTOESCOLACOMANDO**", de classificação "**A**".

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sorriso/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 37ª CIRETRAN em Sorriso/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Proprietário - DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO N.º 201125/2014
 AVISO DE DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através da sua Pregoeira Oficial e do seu Secretário Ajunto de Gestão Sistemática, declaram deserta a sessão do Pregão Presencial sob nº 010/2014/SEMA, Processo nº. 201125/2014, ocorrida em 18/09/2014 às 14hs, em razão da não participação de nenhum licitante na sessão pública de Pregão presencial, bem como tornam pública a nova data da sessão, como se segue:

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/SEMA/MT

CRENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de outubro de 2014 às 14h30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGATES PARA REBOQUE COM PONTEIRAS E MÓDULOS PARA PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE CAÇAMBA EM POLIETILENO INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SEMA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/sgc/central/EditalPageList.jsp> (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=770&Itemid=718 (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD - R para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 03 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2014.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
 SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014/SESP, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação Técnico Profissional, para os candidatos aprovados na primeira fase de concurso público para o cargo de escrivão e investigador de polícia, conforme nomeação no diário oficial do Estado, a fim de atender a Acadepol/PJC, realizado em 10/09/2014, tendo sido declarada vencedora, a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
ÚNICO	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	15.013.188/0001-80	689.499,96
VALOR TOTAL (R\$)			689.499,96

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 689.499,96 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014/SESP
 PROCESSO Nº 393133/2014 e SIAG Nº 0393133

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 30/09/2014 e 01/10/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 02/10/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais Permanentes - cadeira giratória, mesa infantil, gangorra, escorregador, entre outros, para reaparelhar em consonância com a legislação vigente, e normas técnicas de Padronização das Delegacias Especializadas da Mulher, na cidade de Várzea Grande, atendendo ao Convênio 779041/2012/SPM/PR, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014/SESP, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - halteres, anilhas, barras, suporte deles, espaldar, hack, leg press, bicicleta ergométrica e elíptico - visando atender ao Projeto "Educação para Policiais Civis, Policiais Militares, Servidores da POLITEC e Corpo de Bombeiros", através do Convênio nº 775944/2012 - SENASP, realizado em 11/09/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	08.740.636/0001-81	19.441,98
02	VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	08.740.636/0001-81	23.794,98
03	FRACASSADO		
04	VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	08.740.636/0001-81	15.279,96
VALOR TOTAL			R\$ 58.516,92

HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 58.516,92 (Cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014/SESP, cujo objeto foi a aquisição de materiais permanentes - mobiliário, para atender a Politec no que tange a ensino, através do Convênio nº 775944/2012 SENASP, realizado em 16/09/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
01	E M FILIPPO - ME	08.253.611/0001-53	3.000,00
02	FRACASSADO		
03	FRACASSADO		
VALOR TOTAL (R\$)			3.000,00

Declaro FRACASSADOS os lotes 02 e 03; e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/SETAS

CRENCIAMENTO: das 14:00h (quatorze horas) às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de outubro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de outubro de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a Superintendência do Lar da Criança - SETAS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco III (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5762 - Informações: licitacao@setas.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 05, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Agnar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**CONCORRÊNCIA 007/2014
PROCESSO N.º 212994/2014**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do processo n.º 212994/2014, e não existindo apontamentos de quaisquer irregularidades naquele procedimento administrativo, ADJUDICO a "Contratação de empresa de engenharia para Execução de Infraestrutura Viária Turística – Obra de Revitalização da Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Pontal do Araguaia/MT", à empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - CNPJ N.º 04.568.575/0001-66**, com sede na Rua 07, nº175, sala B, Bairro: Boa Esperança em Cuiabá/MT, CEP: 78.068-665, pelo valor de R\$ 1.932.368,57 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA SEDTUR N.º 007/2014, para que se produzam os devidos efeitos legais.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados. Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Deocleciano Ferreira Vieira

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo em substituição

SECID**CIDADES**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades, nomeado pela Portaria n.º 051/2014 – SECID/MT, de 02/07/2014, publicada no D.O.E de 02/07/2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 0004/2014/SECID**, Processo administrativo n.º 304379/2014/SECID, o qual tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada na Locação de Mão de Obra de serviços de Recepcionista e Motorista habilitado para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.**

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	Valor Mensal	Valor Global (12 Meses)
Único	5 Estrelas Serviços de Apoio Administrativo Ltda.	02.830.621/0001-28	R\$24.297,50	R\$291.570,00

Cuiabá, 29 de agosto de 2014.

Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial/SECID/MT.
*Versão Original AssinadaESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado das Cidades no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato Governamental nº19.730/2014, publicada no D.O.E n.º 26266, do dia 04/04/2014, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 0004/2014/SECID/MT**, processo n.º 304379/2014/SECID/MT, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/2002, o qual tem por finalidade **Contratação de pessoa jurídica especializada na Locação de Mão de Obra de serviços de Recepcionista e Motorista habilitado para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos**, para atender a Secretaria de Estado das Cidades – MT

Cuiabá, 29 de Agosto de 2014.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretário de Estado das Cidades
*Versão Original Assinada**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial n.º

017/2014 - UNEMAT, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de materiais permanentes para atender a demanda do Projeto de Pesquisa Variabilidade genética, segurança alimentar e meio ambiente: estratégia para conservação do etnoecossistema no Assentamento Santa Maria, município de Água Boa/MT, executado pelo Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 502267/2013. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.544.341/0001-07	2.026,00
02	Fracassado	
03	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.544.341/0001-07	2.370,00
04	Fracassado	
05	Fracassado	
06	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.544.341/0001-07	63,00
07	Fracassado	
08	Deserto	
09	Deserto	
10	Deserto	
11	Deserto	
12	Deserto	
13	Deserto	
14	Deserto	
15	Deserto	
16	Deserto	

Cáceres/MT; 19 de setembro de 2014.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 65/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n.º 65/014 -INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00 h** do dia **12 de setembro de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **ADEMAR LEANDRO MACHADO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 12 de setembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 66/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n.º 66/014 -INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:30 h** do dia **12 de setembro de 2.014** e que sagrou-se vencedora a Sra. **ROSANGELA APARECIDA GAIESKI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 12 de setembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2014/CEPROMAT**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 22/09/2014 a 06/10/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 07/10/2014 às 14h00min (Horário de Mato Grosso), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE BLINDAGEM DE APLICAÇÕES WEB COM FORNECIMENTO LICENÇAS, IMPLANTAZÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.
PROCESSO N.º 0393845/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepro-mat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br SIAG: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 465/ 2014 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação unânime do Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2014 (Art. 8º, § 2º da LC nº 416/2010),

RESOLVE:

Designar a Drª. VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI, Procuradora de Justiça, a Drª. ESTHER LOUISE AVSOLINSQUE PEIXOTO, Promotora de Justiça e o Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, comporem a Comissão Eleitoral que irá conduzir os trabalhos da eleição para Procurador-Geral de Justiça – Biênio 2015/2017.

Registre-se. Publique-se.
Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Reproduzida por ter saído incorreta no DOE do dia 15/09/2014.

PORTARIA Nº 467/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2015, conforme Processo nº 004231-001/2014.

Conceder à Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 20.11.2014, conforme Processo nº 004298-001/2014.

Conceder ao Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2015, conforme Processo nº 004348-001/2014.

Conceder ao Dr. LEANDRO VOLOCHKO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 17.11.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 01.02.2015, conforme Processo nº 004365-001/2014.

Conceder ao Dr. MARCELO DOMINGOS MANSOUR, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2015, conforme Processo nº 004447-001/2014.

Conceder à Drª MARIA COELI PESSOA DE LIMA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 29.10.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 18.02.2015, conforme Processo nº 004038-001/2014.

Conceder ao Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 15.09.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2014, conforme Processo nº 004469-001/2014.

Conceder à Drª MARISE RABAIOLI SOUSA, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir do dia 13.10.2014 e 04 (quatro) dias a partir do dia 06.07.2015, conforme Processo nº 004252-001/2014.

Conceder ao Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, Procurador de Justiça, 13 (treze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem usufruídos a partir do dia 22.09.2014, conforme Processo nº 003081-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 285/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 004476-001/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora NORMA AUXILIADORA MAIA HANS, gerente de movimentação de carreira dos órgãos colegiados, para substituir o servidor ANDERSON JOSÉ FA-BIAM, no cargo de Supervisor Administrativo, símbolo/nível MP-CNE-II da Secretaria dos Órgãos Colegiados, durante as férias do titular, por 15 (quinze) dias, a partir de 13.10.2014, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003381-001/2014. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO CNPJ nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de processamento de dados, consistente na disponibilização do Sistema Senha Rede pra consulta on line às bases dos Sistemas CPF e CNPJ em consonância com o convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado com a Receita Federal do Brasil. Prazo: Adita-se 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2014. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Márcio André Martbianco Brigidi-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 239/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, conforme tabela abaixo:

Defensor Público	Órgão de Atuação
Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro	Defensoria Pública de Araputanga/MT

Art. 2º O membro da Defensoria Pública tem, conforme Art. 46, da LCE nº 146/2003, o prazo de 10 dias para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 279/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputada ao membro da Defensoria Pública H.S.G., matrícula nº. 100035 visto que, em tese, utilizou recursos previdenciários na ordem de R\$ 4.078.548,58 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos, da conta previdência dos Defensores Públicos, os quais foram creditados na conta movimento da instituição, para pagamento de despesas diversas, consistindo, em tese, fato tipificado artigo 125, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, consistente na 'falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis nos regulamentos' (I); bem como, 'utilizar indevidamente, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da Administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorrer, de qualquer forma, para que tal fato ocorra' (XVIII); eis que em tese, deixou de cumprir o disposto no artigo 6º, inciso V, da Lei nº. 9.717/98, consistente na 'vedação da utilização de recursos de fundos de bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a entidade da administração indireta e aos respectivos segurados' (V); eis que em tese, deixou de cumprir com os deveres previstos no art. 109, III, da Lei Complementar Estadual nº. 146/03, qual seja, 'desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral' (I), tudo conforme notícia o procedimento nº. 360161/2013, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e os Defensores Públicos de 2ª Instância, Dr. Edson Jair Weschter e Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 280/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputada ao membro da Defensoria Pública H.S.G., matrícula nº. 100035 visto que, em tese, efetuou o pagamento de R\$ 112.135,32 decorrentes de juros e correção monetária pelo atraso no recolhimento do IRRF descontado em folha nos meses de maio/2012 e setembro/2012, causou prejuízo ao erário público, caracterizando despesa pública em desconformidade com o estatuído no artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), fato tipificado no artigo 125, incisos I e XVIII, da LCE nº. 146/2003, eis que com sua conduta quando ex-gestor, este, em tese, faltou com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis (I) bem como utilizou indevidamente, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorreu, de qualquer forma, para que tal fato ocorresse (XVIII), tudo conforme notícia o **procedimento nº. 239572/2014**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e os Defensores Públicos de 2ª Instância, Dr. Edson Jair Weschter e Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 281/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a aprovação da atualização da lista de antiguidade pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2014, com exclusão de membros exonerados e aposentados, inserção de serviço público já aprovado pelo, bem como de membros nomeados e promovidos;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo I – Defensores Públicos de Segunda Instância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 19 de setembro de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25-10-2002	11a10m26d	24-02-1999	24-02-1999	15a06m27d	-	27-04-54
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	2158d	08-11-71
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1862d	29-09-62
4. Graciela Faria	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1735d	02-10-69
5. Raquel Regina Souza Ribeiro	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1670d	14-07-70
6. Fabio Cesar Guimarães Neto	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1194d	19-05-53
7. Valtênir Luiz Pereira	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1139d	24-11-71
8. Marcio Frederico de Oliveira Dorilão	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1.107d	29-05-73
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	319d	29-05-67
10. Edson Jair Weschter	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	299d	23-06-73
11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	295d	26-05-72
12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	-	25-12-71
13. André Luiz Prieto	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	-	26-01-74
14. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	-	29-04-74
15. Cid Campos Borges Filho	25-10-2002	11a10m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	-	22-08-75
16. Hércules da Silva Gahyva	31-07-2003	11a01m20d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	2013	21-04-66
17. Sílvio Jefferson de Santana	31-03-2004	10a05m20d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1467d	02-10-75
18. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31-03-2004	10a05m20d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	1415d	16-12-74
19. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31-03-2004	10a05m20d	26-02-1999	26-02-1999	15a06m25d	-	29-07-74

Anexo II – Defensores Públicos de Entrância Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 19 de setembro de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Milton Antonio Martini Fernandes	21-11-2002	11a09m30d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	2817d	08-12-63
2. Liseane Peres de Oliveira Toledo	21-11-2002	11a09m30d	25-02-1999	24-02-1999	15a06m26d	-	27-10-72
3. Estevam Vaz Curvo Filho	21-11-2002	11a09m30d	18-03-1999	17-03-1999	15a06m02d	2598d	02-06-67
4. Augusto Celso Reis Nogueira	21-11-2002	11a09m30d	16-04-1999	15-04-1999	15a05m04d	3807d	08-02-57
5. Anderson Cássio Costa Ourves	21-11-2002	11a09m30d	16-04-1999	15-04-1999	15a05m04d	3255d	15-09-71
6. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21-11-2002	11a09m30d	07-05-1999	06-05-1999	14a04m13d	1899d	11-11-75
7. Altamiro Araújo de Oliveira	21-11-2002	11a09m30d	19-08-1999	18-08-1999	15a01m01d	-	17-04-62
8. Carlos Eduardo Roika Júnior	21-11-2002	11a09m30d	05-02-2000	31-01-2000	14a07m15d	1461d	21-12-70
9. Jucelina Freitas Ribeiro	21-11-2002	11a09m30d	17-04-2000	17-04-2000	14a05m03d	5041d	13-07-62
10. Marcos Rondon Silva	21-11-2002	11a09m30d	20-04-2000	19-04-2000	14a05m00d	3392d	21-06-69
11. Tânia Regina de Matos	21-11-2002	11a09m30d	04-05-2000	03-05-2000	14a04m16d	2636d	07-03-70
12. Luis Fernando Lopes Navarro	21-11-2002	11a09m30d	04-05-2000	03-05-2000	14a04m16d	-	21-04-72
13. David Brandão Martins	21-11-2002	11a09m30d	16-05-2000	03-05-2000	14a04m04d	-	11-10-70
14. Francisco Framarian Pinheiro Júnior	21-11-2002	11a09m30d	19-05-2000	19-05-2000	14a04m01d	315d	21-07-68
15. Carlos Gomes Brandão	21-11-2002	11a09m30d	14-08-2000	28-07-2000	14a01m06d	-	26-04-64
16. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21-11-2002	11a09m30d	04-09-2000	25-08-2000	14a00m16d	-	24-12-71
17. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21-11-2002	11a09m30d	06-11-2000	25-10-2000	13a10m14d	5640d	18-11-64
18. Edemar Barbosa Belém	21-11-2002	11a09m30d	13-11-2000	10-11-2000	13a10m07d	-	28-12-58

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 19 de setembro de 2014
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94
 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
19. Emídio de Almeida Rios	21-11-2002	11a09m30d	13-12-2000	13-12-2000	13a09m07d	-	26-07-73
20. Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	8950d	15-04-60
21. Air Praxeiro Alves (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	6596d	13-04-54
22. Cláudio Aparecido Souto (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	5390d	28-11-67
23. Lindaiva de Fátima Ramos	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	4655d	20-05-71
24. José Carlos Evangelista Miranda Santos (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	3421d	04-02-66
25. Alberto Macedo São Pedro (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	4.337d	26-03-61
26. Munir Arfox (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	3258d	24-01-54
27. Héllen Araújo dos Santos	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	1511d	13-02-76
28. Luciana Decesaro Galeazzi (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	1404d	21-09-72
29. Danielle Cristina Preza Daltro Dorlião (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	1385d	19-06-73
30. Maria Alesandra Silvério (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	810d	30-11-75
31. Juliana Ribeiro Salvador Bond (*)	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	724d	04-10-72
32. Alex Campos Martins	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	665d	23-12-66
33. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	-	23-03-56
34. Marcelo Rodrigues Leirão	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	-	10-10-64
35. Simone Campos da Silva	06-09-2006	08a00m14d	11-12-2002	11-12-2002	11a09m09d	-	28-06-75
36. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	5092d	27-10-65
37. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	4892d	28-04-70
38. Maria Luziane Ribeiro	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	4267d	11-05-73
39. Camillo Fares Abnader Neto	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	2588d	08-05-70
40. André Renato Robelo Rossignolo	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	723d	22-01-76
41. João Paulo Carvalho Dias	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	503d	06-07-80
42. Rogério Borges Freitas	06-09-2006	08a00m14d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	-	12-01-78
43. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	2527d	05-06-72
44. Jaqueline Maria de Oliveira	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	2183d	13-11-64
45. Júlio César de Ávila	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	871d	10-12-66
46. Olzair Figueiredo Carrizo	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	772d	06-06-67
47. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	531d	10-03-78
48. Karine Michele Gonçalves	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	117d	09-12-78
49. Osny Kleber Rocha Auresco	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	-	28-11-71
50. Erihan Goulart Ferreira	26-10-2010	03a10m25d	20-05-2004	18-05-2004	10a04m00d	-	01-09-80
51. Aline Carvalho Coelho (**)	01-06-2012	02a03m19d	28-12-2002	28-12-2002	11a08m23d	2321d	20-07-73
52. José Naaman Khouri (**)	01-06-2012	02a03m19d	28-12-2002	28-12-2002	11a08m23d	1668d	27-09-66
53. Zacarias Ferreira Dias (**)	01-06-2012	02a03m19d	28-12-2002	28-12-2002	11a08m23d	-	13-03-52
54. Kelly Cristina Veras Otácio Monteiro (**)	01-06-2012	02a03m19d	28-12-2002	28-12-2002	11a08m23d	-	01-05-74
55. Valdeir Luiz Pereira	01-06-2012	02a03m19d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	4799d	23-08-69
56. Rosana Leite Antunes de Barros	01-06-2012	02a03m19d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	2143d	28-06-73
57. Rodrigo Bassi Saldanha	01-06-2012	02a03m19d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	-	19-01-80
58. Adriana da Silva Rodrigues	02-08-2013	01a01m18d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	3975d	11-12-77
59. Caio Cezar Buin Zumioti	01-11-2013	00a10m19d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	454d	28-09-78

• (*) Tempo de serviço público geral revisado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, de ofício, com exclusão de período concomitante e revisão dos demais períodos, em razão da decisão proferida no Procedimento nº 553526/2008, publicada no D.O. do dia 24-03-2011, em que foi acolhido pedido para constar como termo inicial de efetivo exercício no cargo de Defensor Público a data de 11-12-2002 em vez de 20-05-2003.

• (**) Tempo de serviço na carreira contado conforme decisão judicial proferida nos autos dos Embargos Declaratórios nº 23623/2008 – STJ

Anexo III – Defensores Públicos de Terceira Entrância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 19 de setembro de 2014
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94
 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	3702d	05-01-79
1. Mônica Balbino Cajango	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	3178d	05-03-69
1. Odila de Fátima dos Santos	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	2557d	30-06-63
1. Glauber da Silva	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	2479d	14-09-81
1. Ademilson Navarrete Linhares	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	1811d	10-06-76
1. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	1647d	13-06-83
1. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	1427d	01-12-80
1. Silvia Maria Ferreira	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	995d	20-06-76
1. Tatiana Almeida de Rezende	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	995d	12-02-80
1. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	985d	04-10-77
1. Nelson Gonçalves de Souza Junior	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	843d	01-04-81
1. Adilto Luiz Dall'oglio Junior	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	776d	06-03-80
1. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	751d	31-07-79
1. Carlos Eduardo Freitas de Souza	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	730d	01-04-83
1. Kamila Souza Lima	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	721d	02-04-81
1. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	715d	16-03-84
1. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	689d	12-01-75
1. Marco Aurélio Saquetti	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	649d	26-12-82
1. Gisele Chimatti Berna	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	561d	03-10-81
1. Hugo Ramos Vilela	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	555d	31-05-80
1. José Edir de Arruda Martins Junior	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	546d	21-07-82
1. Shalimar Bencice	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	542d	17-01-79
1. Bethania Meneses Dias	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	538d	13-08-81
1. Rosana Esteves Monteiro	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	516d	12-07-80
1. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	497d	12-05-82
1. Alysso Costa Ourives	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	243d	07-05-76
1. Emilia Maria Bertini Bueno	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	169d	25-06-79
1. Claudinéia Santos de Queiroz	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	151d	13-04-76
1. Gislaiane Figueira Desto	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	87d	27-07-75
1. Marcelo Afonso Barreto Ramires	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	4d	12-05-82
1. Maíla Aletea Zanatta Cassiano Ourives	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	3d	19-08-75
1. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	-	19-01-77
1. Mauro Cezar Duarte Filho	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	-	14-04-80
1. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	30-10-2012	01a10m21d	04-06-2007	04-06-2007	07a03m16d	-	23-01-82
1. Júlio Vicente Andrade Diniz	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	3177d	11-11-83
1. Marcelo da Silva Cassavara	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	1208	18-02-86
1. Paula Ferreira Fernandes	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	31d	04-07-83
1. Paulo Roberto da Silva Marquezini	16-05-2014	00a04m04d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	-	09-06-83

Anexo IV – Defensores Públicos de Segunda Entrância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 19 de setembro de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	2ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Juliano Botelho de Araújo	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	3615d	14-06-79
2. Leandro Fabris Neto	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	1083d	07-01-85
3. Fernando Marques de Campos	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	794d	26-01-72
4. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	776d	21-02-85
5. Diogo Madrid Horita	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	741d	13-11-81
6. Leandro Patemost de Freitas	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	665d	04-04-83
7. Leandro Jesus Pizarro Torrano	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	431d	05-08-86
8. Willian Felipe Camargo Zuqueti	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	270d	22-03-83
9. Cristiano Bruno	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	236d	07-08-81
10. João Augusto de Sanctis Garcia	25-02-2013	01a06m26d	20-08-2010	19-08-2010	04a01m00d	-	16-01-82
11. Odonias França De Oliveira	25-02-2013	01a06m26d	01-10-2010	01-10-2010	03a11m19d	2998d	02-11-78
12. Marcelo Durval Sobral Feltosa	25-02-2013	01a06m26d	01-10-2010	01-10-2010	03a11m19d	-	28-02-87
13. Saulo Fanaia Castrillon	25-02-2013	01a06m26d	15-12-2010	15-12-2010	03a09m05d	1025d	29-05-84
14. Denis Thomaz Rodrigues	25-02-2013	01a06m26d	03-12-2012	03-12-2012	01a09m17d	2499d	02-09-81
15. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	25-02-2013	01a06m26d	03-12-2012	03-12-2012	01a09m17d	1999d	16-08-81
16. Jardel Mendonça Santana	25-02-2013	01a06m26d	03-12-2012	03-12-2012	01a09m17d	-	10-07-86

Anexo V – Defensores Públicos Substitutos (***)

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 19 de setembro de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Gonçalbert Torres de Paula	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	4437d	24-01-75
2. Wendel Renato Cruz	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	3322d	21-06-74
3. Tathiana Mayra Torchia Franco	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	2138d	27-12-79
4. Cristiane Obregon Almeida	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	2073d	15-06-84
5. Leonardo Jacometti de Oliveira	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	1911d	04-05-83
6. Clarissa Maria da Costa Ochove	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	1797d	19-09-75
7. Eduardo Silveira Ladeia	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	1699d	28-09-81
8. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	666d	20-10-80
9. Fernando Antunes Soubhia	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	535d	15-09-85
10. Ricardo Moran Pereira	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	351d	20-11-85
11. Maria Cecilia Alves da Cunha	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	-	06-05-81
12. Thais de Oliveira	26-02-2013	01a06m25d	26-02-2013	26-02-2013	01a06m25d	-	11-03-83
13. Jefferson Guimarães Soares	26-04-2013	01a04m25d	26-04-2013	26-04-2013	01a04m25d	-	12-07-80
14. Rubens Vera Fuzaro Júnior	26-04-2013	01a04m25d	26-04-2013	26-04-2013	01a04m25d	-	31-05-83
15. Leonardo Frederico Lopes	21-06-2013	01a03m00d	21-06-2013	21-06-2013	01a03m00d	-	17-12-76
16. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	02-08-2013	01a01m18d	02-08-2013	02-08-2013	01a01m18d	-	05-12-79
17. Érico Ricardo da Silveira	02-08-2013	01a01m18d	02-08-2013	02-08-2013	01a01m18d	-	24-06-85
18. Ricardo Bosquesi	23-08-2013	01a00m28d	23-08-2013	23-08-2013	01a00m28d	-	21-11-73
19. Marcus Vinicius Esbalqueiro	11-10-2013	00a11m09d	11-10-2013	11-10-2013	00a11m09d	-	13-07-79
20. Tania Luzia Vizeu Fernandes	06-12-2013	00a09m14d	06-12-2013	06-12-2013	00a09m14d	-	25-05-77
21. Juliana da Hora Almeida	11-04-2014	00a05m09d	11-04-2014	11-04-2014	00a05m09d	-	08-02-85

• (***) Lista de Defensores Públicos Substitutos confeccionada separadamente da lista de Defensores Públicos de Primeira Entrância, conforme decisão do CSDP proferida no procedimento n.º 369239/2012, apenso ao n.º 867711/201: “A unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso –SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda En-

trância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

RESOLUÇÃO Nº 70/2014/CSDP

Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de Defensores Públicos.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, e artigo 134 da Constituição Federal notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE n.º 146, de 29 de dezembro de 2003 e 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, que estabelece a fixação, pelo Conselho Superior, de critérios de ordem objetiva para a aferição de merecimento dos membros da Instituição, considerando-se, entre outros, a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função e a aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovidos pela Instituição, ou por estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior na 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2010, nos autos do procedimento n.º 246077/2010;

RESOLVE:

Art. 1º As promoções por merecimento de Defensores Públicos serão realizadas em sessão pública, em votação nominal, aberta e fundamentada, observadas as prescrições legais e as normas internas não conflitantes com esta resolução, iniciando-se pelo Conselheiro votante mais antigo.

§ 1º A promoção deverá ser realizada até 40 (quarenta) dias da abertura da vaga, cuja declaração se fará nos dez dias subsequentes ao seu fato gerador.

§ 2º O prazo para abertura da vaga poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, mediante justificativa fundamentada do Defensor Público-Geral.

Art. 2º O Defensor Público interessado na promoção dirigirá requerimento ao Defensor Público-Geral no prazo de inscrição previsto no edital ou portaria de abertura do respectivo procedimento.

Parágrafo único. As condições de avaliação deverão ser preenchidas pelo candidato até o último dia do prazo de inscrição para concorrência à vaga.

Art. 3º São condições para concorrer à promoção na carreira, por merecimento:

I - contar o Defensor Público com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício, devidamente comprovados, no cargo ou entrância;

II - figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior;

III - não haver o Defensor Público sofrido penalidade nos termos do artigo 60, II da lei LC 146/03.

§ 1º Não havendo na primeira quinta parte quem tenha os 2 (dois) anos de efetivo exercício ou aceite o lugar vago, poderão concorrer à vaga os Defensores Públicos que integram a segunda quinta parte da lista de antiguidade e que atendam aos demais pressupostos, e assim sucessivamente.

§ 2º A quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

§ 3º Se algum integrante da quinta parte não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes dela, não sendo admissível sua recomposição.

Art. 4º Na votação, os membros votantes do Conselho Superior deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha relativos à:

I - desempenho (aspecto qualitativo da atuação na Defensoria);

II - produtividade (aspecto quantitativo da atuação na Defensoria e cumulação de atividades);

III - presteza no exercício das funções;

IV - aperfeiçoamento técnico;

V - adequação da conduta ao Código de Ética dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Resolução n.º 63/2014).

VI - composição de conselhos de direitos, gestores de políticas públicas e Comissões.

VII - cumulação de Núcleos e/ou funções da Defensoria Pública sem prejuízo das atribuições.

§ 1º A avaliação desses critérios deverá abranger, no mínimo, os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício.

§ 2º No caso de afastamento ou de licença legais do Defensor Público nesse período, será considerado o tempo de exercício imediatamente anterior, exceto no caso do inciso V, que também levará em consideração o período de afastamento ou licença.

§ 3º Os Defensores Públicos licenciados para exercício de atividade associativa deverão ter a média de sua produtividade aferida no período anterior ao seu afastamento, deles não se exigindo a participação em ações específicas de aperfeiçoamento técnico durante o período em que se dê o afastamento.

Art. 5º Na avaliação do merecimento não serão utilizados critérios que venham atentar contra a independência funcional e a liberdade de convencimento do Defensor Público, tais como índices de provimento de recursos ou manutenção das sentenças (em caso dos recursos terem sido interpostos pelo Ministério Público).

Art. 6º Todos os debates e fundamentos da votação serão registrados e disponibilizados preferencialmente no sistema eletrônico.

Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior, dependendo de requerimento dos interessados
 Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Djalma Sabo Mendes Júnior
 Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-Geral

Silvio Jeferson de Santana
 Secretário do Conselho – 1º Subdefensor Público-Geral

Caio Cezar Buin Zumioti
 Conselheiro – 2º Subdefensor Público-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
 Conselheira-Corregedora-Geral

Tânia Regina de Matos
 Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Doriléo
 Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
 Conselheiro

José Edir de Arruda Martins Júnior
 Conselheiro

Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes
 Conselheiro e Ouvidor-Geral

ATO Nº. 221/2014

CONSIDERANDO a nomeação de Defensores Públicos por meio do Ato nº 185/21014, publicado no Diário Oficial do dia 27-06-2014.

CONSIDERANDO que os Atos 200/2014, 211/2014 e 213/2014 prorrogaram a data de posse dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de data para a posse, de modo a possibilitar a entrega de documentos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e realização

de perícia médica pelos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o dia 31 de outubro de 2014 para realização da Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pelo Ato nº 185/21014, publicado no Diário Oficial do dia 27-06-2014.

Parágrafo único. Local e horário da realização da Cerimônia de Posse serão informados oportunamente aos interessados.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos Cid Borges de Campos Filho, Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral, e José Edir de Arruda Martins Júnior para organizarem curso de formação dos Defensores Públicos a serem empossados.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 19/09/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 016/SCCC/2014

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:
 Favorecido: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SER-

VIDORES LEGISLATIVOS E EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SICOOB SERVIDOR
 04.346.379/0001-47
 Objeto : PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA NO ANDAR TERREO DO EDIFÍCIO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA – SEDE DA ALMT

Prazo de Execução: 48 MESES
 Assinado: Mesa Diretora – 01/07/2014

Presidente em exercício: Romoaldo Junior
 1º Secretário: Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
 Pregão Presencial nº 052/2014 - AVISO DE PRORROGAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93 e 10.520/2002, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 29/09/2014 às 08:00 horas (horário MT).
 Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2014.

Jusinéia Menezes de Carvalho
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, De-

creto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 02/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
 Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa na locação de maquinários e veículos (leves e pesados) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 02/10/2014, às 10h00min (dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 11h30min ou através do

endereço eletrônico licitacao@prefeituraearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESO – Pregoeira

Asplemat/DO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Rio Lontra deste Município de Aripuanã, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã. **Data de abertura:** 13/10/2014. **Horário:** 08 (oito) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h às 11:30h. Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 012/2014. Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos adiante relacionados para tomarem posse em 10 dias nos termos do item 7 do Edital 001/2011 e legislação em vigor, apresentando documentos relacionados no edital. O não comparecimento implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação: **Secretaria Municipal de Saúde.** Cargo: Técnico em Radiologia. Vilmar Alves de Almeida. Insc. 05623 e Jansen Soares Lima, Inscr. 03324. Íntegra: Site: www.barradogarças.mt.gov.br Em 18/09/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 50/2014. Objeto: aquisição de brindes para sorteio na campanha Nota Premiada. Data: 30/09/2014 às 08h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 19/09/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av Mato Grosso, 66NE, Centro. **DO CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.658.868/0001-71, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 2140, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-450. **DA JUSTIFICATIVA:** Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII. **VALOR:** R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	CURSO QUALIF. PROF. SENAC – DESIGN SOBRANCELHAS	2.700,00	2.700,00
02	01	Unidade	CURSO QUALIF. PROF. SENAC – TÉCNICAS DE DEPLAÇÃO	3.900,00	3.900,00
03	01	Unidade	CURSO QUALIF. PROF. SENAC – MAQUIAGEM PARA FESTAS	4.200,00	4.200,00
04	01	Unidade	CURSO QUALIF. PROF. SENAC – MATEMATICA FINANCEIRA C/ EXCEL	2.800,00	2.800,00
05	01	Unidade	CURSO QUALIF. PROF. SENAC – ATENDIMENTO AO CLIENTE	2.000,00	2.000,00
				Total	15.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.11.334.0011.2131.3.3.90.39.00.00

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entra o SENAC/MT e a Secretaria Municipal de Ação Social. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Campo Novo do Parecis, 19 de setembro de 2014.

Tarcísio Nascimento da Silva - Secretário da Comissão de Licitação.

RATIFICADO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal. **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0124/2014

ABERTURA: 03 de outubro de 2014. **CREENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 03 de outubro de 2014 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a organização da Festividade Natalina a ser realizada no Município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do

Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 19 de setembro de 2014.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

O Secretário da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 12/2014, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Execução do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS) do Projeto Habitacional Flor do Cerrado, pelo Programa Minha Casa Minha Vida**, que teria sua abertura no dia 23 de setembro de 2014, às 14h00min. Informamos a Retificação da redação do item **5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras "d" e "d.1" do presente Edital, conforme segue: Onde se lê: "**d**) Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissionais na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS. **d.1)** A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos: - Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social. - Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente." Deve-se ler: "**d**) Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal profissional(is), ou profissional(is) contratado(s), na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS. **d.1)** A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos: - Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social. - Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente. - Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o profissional contratado." Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **07 de outubro de 2014, às 08h**. As demais disposições permanecem inalteradas. Campo Novo do Parecis, 19 de setembro de 2014.

Tarcísio Nascimento da Silva - Secretário da CPL – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 116/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes**, teve como vencedora a empresa: **PARECIS TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME** com o percentual de **3,8% de desconto** para Lote 01. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2014.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) nº 057/2014, a se realizar no dia **07 de outubro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.camponverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@camponverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de Setembro de 2014.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 099/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS POPULARES PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 08.845.391/0003-64, foi a vencedora do lote único com o valor de R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Campo Verde, 19 de setembro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 091/2014**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES, ATENDENDO A SEC-**

RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 19 de setembro de 2014.
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira
 Extrato para publicar:
 Diário Oficial do Estado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS, PARA ATENDER AO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 036/2013**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **COMÉRCIO DE TECIDOS MOURA LTDA – ME**.

Comodoro – MT, 17 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
 Pregoeira

Extrato para publicar:
 Diário Oficial do Estado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **M. F. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP**.

Comodoro – MT, 18 de setembro de 2014
MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
 Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/09/2014 às 14:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) MONITORAS DE CURSOS DE ARTESANATO DIVERSOS (PACHWORK, CONFECÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO E BONECA DE PANO), PARA ATENDER AO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 036/2013**, consagraram-se vencedoras as microempresas licitantes: **Angela Aparecida Beraldo Pereira 00603119166 e Lucineide Maria da Silva 00725861177**

Comodoro – MT, 15 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
 Pregoeira

Extrato para publicar:
 Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014**

O Município de Dom Aquino-MT, torna pública a contratação de Pessoa Jurídica para atendimento do Programa Saúde da Família no **PSF RURAL**, com dispensa de licitação a empresa: **LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES -ME** CNPJ: 20.686.550/0001-13, com Vigência: 03 meses e Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dom Aquino – MT, 18 de setembro de 2014. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**. Presidente. **Ratifico** a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 18 de setembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 EXTRATO LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº **03.238.961/0001-27**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Residencial Urbano “FEMAB”, localizado no Bairro Jardim Vitória, Município de Itaúba/MT para construção de 100 UH Programa MCMV – Entidades. - **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.**

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, torna público, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **pregão presencial nº 020/2014**, do tipo “**Menor Preço por Lote**”, tendo como objetivo **Aquisição De Materiais De Informática E Materiais Permanetes Para Atender A Prefeitura Municipal De Jangada/MT**, que se deu no dia 15/09/2014, sendo registrado os preços das empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, Lote 01- valor R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais). Lote 02 **MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA**, valor R\$ 4.009,92 (quatro mil e nove reais e noventa e dois centavos). Lote 03 **MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA**, valor R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Lote 04 **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP**, valor R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). Lote 05 **MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA**, valor R\$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais). Lote 06 **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, valor R\$ 27.862,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Lote 07 **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP**, valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais). Lote 08 **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PAR5A ESCRITORIO LTDA – EPP**, valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Lote 09 **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, valor R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais). Lote 10 **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Jangada – MT, 19 de Setembro de 2014. **Jose Candido Da Rocha Neto Neto - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e recarga de gás para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde-MT. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 02 de outubro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 02 de outubro de 2014. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 02 de outubro de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de setembro de 2014.

Sirlei Amaro da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que esta **CANCELADA a TOMADA DE PREÇO** agendada para o próximo dia **22 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM PARCIAIS DO BAIRRO UNIÃO E ZR-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**. Maiores Informações podem ser solicitadas pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 41/2014. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2014, o Senhor Elias Mendes Leal Filho, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária e Centro de Reabilitação. Contratado: imóvel localizado na Rua: Nilma Pereira Leite nº 235 Bairro: Mirassol II com área de 385 m2. Valor mensal: R\$2.228,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X. Mirassol D' Oeste, 19 de setembro de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 58/2014 (Participação exclusiva de ME e EPP. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: LENÇÓIS E CORTINAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL ELETRÔNICO E BRINQUEDOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES DO PROJETO CIDA-ADÃO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **02.10.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 18 de setembro de 2014.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 59/2014. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06.10.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 18 de setembro de 2014.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 40/2014. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2014, o Senhor Elias Mendes Leal Filho, ratificou em **17/09/14** a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação de imóvel para funcionamento do Centro Odontológico Regional (COR). Contratado: imóvel localizado na Rua: 15 de Novembro nº 1549 Bairro: Cidade Tamandaré com área de 730 m2. Valor mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso X. Mirassol D' Oeste, 18 de setembro de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Outubro de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Setembro de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 09/2014 no dia 07/10/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução global para construção de 34 bueiros tubulares de concreto no município de Nova Monte

Verde, conforme projeto de engenharia. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de setembro de 2014.
Lucimara Campanha Dos Santos - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública Nº. 03/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 03/2014 no dia 22/10/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução global para ampliação do sistema de abastecimento de água, no município de Nova Monte Verde, Estado De Mato Grosso, conforme termo de compromisso nº TC/PAC 0418/2014-MT 0504137505. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÃO - 2014. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de Setembro de 2014.
Lucimara Campanha Dos Santos - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 898/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de **11/09/2014** na modalidade de tomada de preço, Menor Preço por item, foi: **WALTER DE FREITAS JUNIOR, vencedor do item 01.** Nova Nazaré-MT, 19 de Setembro de 2014.

Waldenir Junior Ribeiro da Cruz - Presidente da comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Construtora Linear Ltda – ME Data Assinatura: 19 de setembro de 2014 Objeto: O presente Termo Aditivo vem ajustar e editar o prazo do contrato original, o na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte: obra de pavimentação asfáltica parcial das ruas minas gerais, são paulo e a perimetral BR - 163, no município de Nova Santa Helena - MT., Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2014.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 SRP**

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no **dia 02/10/2014, às 08h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para realização de exames laboratoriais para o laboratório Municipal de Nova Ubiratã-MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 19 de setembro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. An-

tonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ 06.894.854/0001-45, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 2.050,00	02	R\$ 4.095,00	03	R\$ 7.650,00	04	R\$ 5.850,00	05	R\$ 173,00
06	R\$ 1.350,00	07	R\$ 4.590,00	08	R\$ 4.000,00	09	R\$ 33.000,00	10	R\$ 71.000,00
11	R\$ 3.320,00	12	R\$ 4.800,00	16	R\$ 20.750,00	17	R\$ 5.100,00	18	R\$ 252,00
19	R\$ 4.970,00	20	R\$ 1.890,00	21	R\$ 4.123,20	22	R\$ 8.100,00	23	R\$ 5.600,00
24	R\$ 13.800,00	25	R\$ 10.900,00	26	R\$ 378,24	27	R\$ 52.000,00	28	R\$ 470,00
29	R\$ 10.125,00	30	R\$ 3.120,00	32	R\$ 1.035,00	33	R\$ 4.240,00	34	R\$ 15.780,00
35	R\$ 650,00	36	R\$ 350,00	38	R\$ 380,00	39	R\$ 860,00	41	R\$ 460,00
42	R\$ 505,00	43	R\$ 146,40	44	R\$ 4.560,00	45	R\$ 702,00	46	R\$ 3.702,50
47	R\$ 9.105,00	48	R\$ 492,00	49	R\$ 240,00	50	R\$ 490,00	51	R\$ 412,50
52	R\$ 800,00	53	R\$ 551,20	54	R\$ 6.570,00	55	R\$ 210,00	56	R\$ 1.575,00
57	R\$ 552,50	59	R\$ 11.375,00	60	R\$ 511,68	61	R\$ 820,00	62	R\$ 32.800,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 19 de Setembro de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 090/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 11 de Setembro de 2014, foi declarado vencedora do certame as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62, os itens 13, 14, 15, 31, 37, 40 e 58, foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 18 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **Tomada de Preços nº 008/2014** objetivando a Contratação de empresa especializada para construção e execução de Calçadas em Prédios Públicos de Paranaíta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 03/10/2014 - Sexta - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: edital.ptga@hotmail.com e /ou licitacoesptga@bol.com.br. Paranaíta - MT, 18 de Agosto de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Aquisição Futura de Areia fina, Areia Grossa, Brita 3/4 e Pedrisco Britado 7/16, para serviços de base e sub base de pavimentação Asfáltica no perímetro Urbano de Poxoréu-MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 01/10/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo ESTÁ disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital pela Internet** e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIA-DOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um

pen drive no formato **TXI**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 12:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 18 de setembro 2014.

Edinaldo Pereira de Souza
Secretário de Administração
Alessandro dos Santos Oliveira
Presidente da CPL
Júlio César Pereira Chagas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 (primeiro) de outubro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Microcomputadores; Notebooks; Impressoras; Suprimentos diversos para Informática; Aparelhos Eletrônicos e outros** destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2014

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 070/2014

OBJETO: ANUÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014, DO PROCESSO Nº 29/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. FIRMADO EM: 11/09/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES ITEM: 18. FAVORECIDA: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME/CNPJ nº 16.793.330/0001-11. VALOR: R\$17.584,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito

Asplemat/DO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE AGUA DOS TANQUES DE PISCICULTURA DOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, firmado em 19/09/2014. VIGENCIA: 12 Meses FAVORECIDO: JAILSON BAUMGARTNER/CPF Nº 039.579.589-38. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO Nº 80/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Firmado em 19/09/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. FAVORECIDA: R2 EMPREENDIMENTO EIRELI- CNPJ Nº 19.837.163/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$94.714,85 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação Tomada de Preço nº 011/2014, destinada à Contratação para Ampliação da Creche Municipal São Francisco de Assis e Reformas e Ampliação da Creche Municipal Jardim das Palmeiras em Sinop/Mt, não compareceu interessado para participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Sinop/MT, 18 de setembro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014 DE 12/09/2014

CONTRATO N.º 093/2014 - OBJETO: RP AGENCIAMENTO FORNECIMENTO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO FERRAMENTA ON-LINE, para atender às necessidades do Gabinete e das Secretarias Municipais. CONTRATADA: **ARARAUANA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.932853/0001-09. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil). **ATIVIDADES:** 1054, 2078, 2073, 2010, 2033, 1028, 2141, 2029, 2090, 1056, 2024, 2019, 2015, 1015, 1042, 1016, 2022, 2123, 2122, 2093, 2092, 1061, 2103, 2114, 2095, 2101, 2096, 2105, 1066, 2006, 2005, 2013, 2014, 1009, 1004, 1005, 1051, 1047, 2053, 2054. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Adesão Nº 022/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores e lei nº 10.520, de 17/07/2002. Data de início: 12/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Sinop; 19 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014 DE 19/09/2014

CONTRATO N.º 095/2014 - OBJETO: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Av: Das Itaúbas nº 5.659 e nº 5.676 (quadra 53 lotes 02 e 03) – Jd. Das Violetas. **CONTRATADO:** ANTONIO CAMILO DE AMARAL FILHO. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2053.339036.0000.0101.0000 00. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Dispensa de Licitação Nº 038/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 19/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Sinop; 19 de setembro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 SRP 118/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - SRP 118/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Leite em pó, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 19 de Setembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira Portaria nº 372/2013

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr. **ANTONIO CAMILO DE AMARAL FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua dos Faveiros nº 343 Jd. Das Primaveras na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 387.307-SSP/MT e CPF. 346.649.041.34, para: **Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Av: Das Itaúbas nº 5.659 e nº 5.676 (quadra 53 lotes 02 e 03) – Jd. Das Violetas, destinado à instalação de: Almoarifado e Depósito de Merenda Escolar** - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Setembro de 2014.
Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial, cujo Objeto é: Contratar prestação de serviços de um assistente social para atender no CRAS, as famílias que vivem vulneráveis e de difícil acesso as políticas publicas, na Secretaria de Ação Social. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 19/09/2014 e sagrou-se vencedora do certame, a senhora, **GALDIA NUBIA RIBEIRO**, inscrito no C.P.F nº 899.575.121-53, com a proposta no valor global de R\$ 7.650,00 – Tabapora-MT. 19 de Setembro de 2014. **Antonio B Mota. – Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial, cujo Objeto é: Contratar locação de equipamentos para construção de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã/MT. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 19/09/2014 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, **W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 02.962.493/0001-76 do ITEM 01 valor de R\$ 32.000,00 e o Senhor, **LEANDRO XAVIER CERCI**, CPF Nº 017.039.471-93, ITENS 02 e 03 valor de R\$ 35.000,00 **Tabapora-MT. 19 de Setembro de 2014 Antonio B Mota. – Pregoeiro**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO E 4ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, para atender demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **4ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **03 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **22 de Setembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Setembro. **Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 18 de Setembro de 2014. **Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 063/2014
INDICIADO: VANDERLEY CARLOS DUARTE
FATO INVESTIGADO: ABANDONO DE CARGO
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, II da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Vanderley Carlos Duarte**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia. Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

Rodolfo César Corrêa da Costa - OAB-MT 4.766 – Presidente - **DMT**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2014 **OBJETO:** Serviço Eventual na Substituição de Vigia da Câmara Municipal de Colniza-MT. **CONTRATADO:** Jose Maria Rocha da Silva, Brasileiro,

portador da Carteira de Identidade nº 1859705-0/SSP/MT, C.P.F. nº 163.004.402-49, residente e domiciliado na Rua dos Sonhos s/nº, Bairro Bela Vista, Cep 78.335-000, Colniza/Estado de Mato Grosso. **PRAZO:** 13 de Setembro de 2014 à 13 de Outubro de 2014. **VALOR:** R\$ 1.255,33 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). Colniza/MT, 12 de Setembro de 2014.

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Proprietários de Caminhões de Transporte Rodoviário de Cargas de Tangará da Serra, CONVOCA todos os membros integrantes da categoria dos transportadores rodoviários autônomos de bens/cargas (caminhoneiros autônomos) dos municípios de Tangará da Serra, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Castanheira, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Denise, Diamantino, Juara, Juína, Jurueña, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Sapezal e Santo Afonso, todos no Estado do Mato Grosso, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em data de 15 de outubro de 2014 às 08:00 horas, em primeira convocação e às 09:00 em segunda e última convocação, no endereço sito na Rodovia MT 358, Chácara 05, Gleba Juntinho, nº 3379, Tangará da Serra-MT, CEP nº 78.300-0000, para deliberarem e aprovarem a seguinte ordem do dia: a) Alteração da base territorial do sindicato; b) Alteração da denominação do sindicato; c) Alteração do Estatuto Social do sindicato para adequações formais e legais necessárias; d) Desmembramento dos municípios em face do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 33.004.235/0001-00; e) Assuntos gerais de interesse.

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2014.

Edgar Augusto Laurini
Presidente do Sindicato
CPF/MF nº 384.106.210-53

End.: Rodovia MT 358, Chácara 05, Gleba Juntinho, 3379, Tangará da Serra-MT

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, através da Comissão de Licitação, torna publico a RATIFICAÇÃO NO EDITAL, acima citado, alterando a DATA DA LICITAÇÃO, para o dia 10/11/2014 e das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, apenas para PESSOA JURIDICA, alterando o Edital Primitivo os Itens: 4.1e 5.1, somente para PESSOA JURIDICA, e excluindo os Itens: 6.2, 7.47; 7.4.8; 7.4.9; a licitação acontecerá, as 08h30min, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho. Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS E KM RODADOS DE CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 E CAMINHÃO DE 16 M3, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificações e demais elementos pertinentes constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária do Edital. Informa também que o Edital esta disponível na Coder, sala de Licitações, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 07/11/2014. Rondonópolis, 18 de Setembro de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L
DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Nilson Roberto Pereira da Silva, CPF nº 411.845.991-49, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande a licença prévia, instalação, e operação com atividade de lavador de veículos localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, em Várzea Grande/MT.

Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAUTESB**, na forma do Estado da entidade e para atender a legislação vigente, convoca todos os associados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua São Joaquim, S/N, no dia 30 de setembro de 2013, a ter início às 19:00 horas em primeira convocação, respeitando o quorum estatutário, para tratar da seguinte pauta:

a) Informações gerais; b) eleição da comissão eleitoral; c) entrega da documentação das Chapas que concorrerão ao pleito referente ao quadriênio 2014/2018.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014-09-19

IVANA PEREIRA DE OIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do SINTAUTESB/MT

Brookfield Centro Oeste Empreendimento Imobiliários S/A, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a **Licença de Operação do Condomínio Residencial Harmonia – Bloco D - Torre 4 (Quarta Etapa)**, localizada no município de Cuiabá –MT.

MB Engenharia SPE 039 S.A, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a **Licença de Operação do Condomínio Residencial Bonavita – Bloco D – Torre 4 (Quarta Etapa)**, localizada no município de Cuiabá –MT.

A Empresa **OSMARINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº. 11.868.750/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente – SAMA do município de Jaciara/MT, a **LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para a atividade de **Oficina Mecânica** para veículos automotores, tratores e máquinas pesadas, localizada na Rua Iraí nº 1563, Lote 14, Quadra 156 – Bairro Planalto, do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

Sociedade por Ações de Capital Fechado

CNPJ nº 19.521.322/0001-04 - NIRE 51300012677

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 11:00 horas do dia 04 de setembro de 2014, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. (“**Companhia**”), situada na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, CEP 78025-700, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **2. PRESENÇA:** Presente o único acionista da Companhia: Odebrecht Transport S.A. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Ferreira De Mello Junior e, como secretário, o Sr. Antonio Henrique Monteiro. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) emissão, pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de 10 (dez) notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e montante total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (“**Notas Comerciais**”), nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada (“**Instrução CVM 134**”) e nº 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada e no que lhe for aplicável e segundo os pro-

cedimentos previstos na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta"); (ii) autorização para que os diretores e/ou representantes da Companhia firmem todos os documentos e instrumentos contratuais e eventuais aditivos, conforme o caso; e (iii) autorização para que os diretores e/ou representantes da Companhia realizem todo e qualquer ato relacionado à Oferta e às Notas Comerciais, incluindo os registros nos livros sociais próprios e publicação da presente ata. **5. DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, tomou as seguintes deliberações: (i) Autorizar a Companhia a emitir as Notas Comerciais e realizar a Oferta com as características descritas a seguir: I. **Número da Emissão.** As Notas Comerciais irão representar a primeira emissão de notas promissórias comerciais da Companhia para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia. II. **Valor Total da Oferta.** O valor total da Oferta será de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais). III. **Série.** As Notas Comerciais serão emitidas em série única. IV. **Quantidade.** Serão emitidas 10 (dez) Notas Comerciais. V. **Valor Nominal Unitário.** Cada Nota Comercial terá o valor nominal unitário de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), na respectiva Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). VI. **Garantias.** As Notas Comerciais não contarão com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias. VII. **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Notas Comerciais serão emitidas fisicamente sob a forma cartular e serão depositadas perante instituição financeira a ser contratada para prestar os serviços de banco mandatário das Notas Comerciais ("**Banco Mandatário**"), sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelas cédulas emitidas fisicamente sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade extrato emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**") em nome do respectivo titular das Notas Comerciais, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. VIII. **Data de Emissão.** A data de emissão de cada uma das Notas Comerciais será a data de sua efetiva subscrição e integralização ("**Data de Emissão**"). IX. **Prazo e Data de Vencimento.** Cada uma das Notas Comerciais terá prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"). X. **Forma de Subscrição.** As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário e subscritas, pelo seu Valor Nominal Unitário, exclusivamente pelo MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP. XI. **Forma e Preço de Integralização.** Cada uma das Notas Comerciais será integralizada à vista, na respectiva Data de Emissão, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, exclusivamente de acordo com as normas de liquidação da CETIP. XII. **Colocação e Plano de Distribuição.** As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação, a ser prestado pelo Banco ABC Brasil S.A., na qualidade de Coordenador Líder, tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM 409**"), observado, ainda, o artigo 4º da Instrução CVM 476. XIII. **Negociação.** As Notas Comerciais serão registradas para colocação primária por meio do MDA, sendo as negociações liquidadas financeiramente na CETIP e a negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"). As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva Data de Emissão, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da referida Instrução CVM 476. XIV. **Pagamento do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais será integralmente pago na respectiva Data de Vencimento ou na data de eventual Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou ainda na data de eventual vencimento antecipado, nos termos e condições a serem previstos nas cédulas das Notas Comerciais, o que ocorrer primeiro, acrescido da Remuneração, conforme definida abaixo, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. XV. **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados em conformidade com (i) os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, e/ou (ii) para as Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP (a) na sede da Companhia, diretamente aos seus titulares ou (b) por meio do Banco Mandatário. XVI. **Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração.** O Valor Nominal Unitário desta Nota Comercial não será corrigido ou atualizado por qualquer índice. Sobre o Valor Nominal Unitário desta Nota Comercial incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por

cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, *over extra-grupo* ("**Taxa DI Over**"), calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br), expressa na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de sobretaxa de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desta Nota Comercial desde a Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no caderno de fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21, disponível na página da CETIP na Internet (www.cetip.com.br), disponível para consulta na página da CETIP na Internet (<http://www.cetip.com.br>), reproduzido nas cédulas das Notas Comerciais. XVII. **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, ou, se for o caso, na data de eventual Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou, ainda, na data de eventual vencimento antecipado das Notas Comerciais. XVIII. **Resgate Antecipado.** Não haverá resgate antecipado obrigatório. A Companhia poderá, conforme previsto na Instrução CVM 134, em especial o artigo 7º, parágrafo 2º, resgatar antecipadamente, total ou parcialmente, as Notas Comerciais ("**Resgate Antecipado**"), a qualquer tempo, mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado e (ii) de prêmio percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao ano, incidente sobre o montante total resgatado, pelo prazo entre a data do Resgate Antecipado e a Data de Vencimento das Notas Comerciais. O Resgate Antecipado deverá ser realizado mediante comunicação prévia (i) por escrito à CETIP; e (ii) por escrito ou por meio de publicação nos jornais usualmente utilizados pela Companhia para suas publicações, aos titulares das Notas Comerciais, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo que tal comunicação deverá informar a (a) a data do Resgate Antecipado, (b) se o Resgate Antecipado será total ou parcial, e, se for parcial, a quantidade de Notas Comerciais que serão objeto do Resgate Antecipado e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado. Na hipótese de decisão de Resgate Antecipado parcial pela Companhia, será adotado o critério de sorteio, nos termos do §1º do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei 6.404**"), sendo que Companhia será responsável por organizar o sorteio e deverá comunicar os titulares das Notas Comerciais previamente acerca de sua realização. Poderão estar presentes no sorteio, conforme aplicável, o titular desta Nota Comercial ou seu mandatário devidamente constituído para este fim. O Resgate Antecipado parcial somente poderá ser realizado após 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM 134. O Resgate Antecipado total ou parcial deverá ser realizado, (i) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; e/ou (ii) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável. O Resgate Antecipado implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Instrução CVM 134. Todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado aqui previsto serão integralmente incorridos pela Companhia. XIX. **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Companhia com a emissão das Notas Comerciais serão utilizados por ela para capital de giro. XX. **Vencimento Antecipado.** As Notas Comerciais terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas nas cédulas das Notas Comerciais. XXI. **Repactuação.** Não haverá repactuação das Notas Comerciais. XXII. **Prorrogação de Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na sede da Companhia ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábados, domingos ou feriados declarados nacionais. XXIII. **Demais Características.** As demais características das Notas Comerciais e da Oferta encontrar-se-ão descritas em cada uma das cédulas das Notas Comerciais e nos demais documentos a elas pertinentes. (ii) Autorizar a Companhia a celebrar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos relativos à Oferta e às Notas Comerciais, incluindo as cédulas das Notas Comerciais, os instrumentos a serem firmados com os prestadores de serviço da Oferta, incluindo aqueles para sua contratação, dentre eles, o Banco Mandatário, e o contrato a ser firmado com o Banco ABC Brasil S.A. para estruturação e coor-

denação da Oferta e para a distribuição e colocação das Notas Comerciais, bem como todo e qualquer documento ou instrumento deles decorrentes, tais como aditamentos, procurações, notificações e outros documentos; e (iii) Por fim, autorizar a prática pela Companhia, seus diretores e representantes de todo e qualquer outro ato relativo à Oferta e às Notas Comerciais, incluindo os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Cuiabá, 04 de setembro de 2014. Sr. Renato Ferreira de Mello Junior, Presidente e, como secretário, o Sr. Antonio Henrique Monteiro. **ACIONISTA:** ODEBRECHT TRANSPORT S.A. **Documentos Arquivados:** Os documentos mencionados nesta ata foram arquivados na sede da Companhia. Certifico que a presente é uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **MESA:** Renato Ferreira De Mello Junior - *Presidente*. Antonio Henrique Monteiro - *Secretário*. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Certifico o Registro em 18/09/2014 sob nº 20140981845. Protocolo: 14/098184-5 de 15/09/2014. NIRE: 51300012677. **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** Chancela: **9F095-9B024-2202C-D5009-9F991-83957-590D3-BCC65**. Cuiabá, 18/09/2014. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

W. A. DE FARIA-ODONTOMÉDICA ME CNPJ 20.533.848/0001-93, torna público que requereu junto a SMMA-BG as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade médica ambulatorial restrita a consultas em Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, Trimec Equipamentos Ltda EPP, Europeças Distribuidoras de Peças Ltda EPP, Consórcio Trimec Hytec, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos seguintes endereços: Avenida Arquimedes Pereira Lima nº 14 – Estrada do Moinho – Altos do Coxipó, atrás do Atacadão do Tijucal, na cidade de Cuiabá – MT, às 10h00 no dia 23/09/2014, e na Avenida Governador Júlio Campos até 3.715/3.716 nº 5020, Sede – Bairro Jardim Glória I – Várzea Grande – MT, às 17hs30min no dia 23/09/2014, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2.014/2.016.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

ABANDONO DE EMPREGO

Nalon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ.11.102.521/0001-76, convoca a Sr. Arlindo Rosaria da Penha Silva, CTPS. 224088 Série 0010 MT, a comparecer ao seu local de trabalho End. Rua 46 nº 598 Bairro Boa Esperança - Cuiabá-MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de configurar ABANDONO DE EMPREGO, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

POUSADA PIXAIM, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE HOTELEIRA NA RODOVIA TRANSPANTANEIRA KM 66 ZONA RURAL - POCONÉ - MT

DIONEI M CAETANO ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio varejista de materiais de construção, localizada na Rodovia BR 364 , 7980 KM 09 – Jardim Presidente, município de Cuiabá – MT.

CARLOS JOSÉ BARRADAS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Edificação Comercial para Locação, localizada na Rua das Perolas, Quadra 27, Lote 13 – Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT.

A Clínica Veterinária do Povo Cuiabano LTDA - ME, CNPJ: 15.585.570/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SMMA**) as Licenças Ambientais, Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Veterinárias, localizada na Av. Brasil, 18, Quadra 47 fundos, CEP:78.055.508, CPA II, Cuiabá/MT.

Asplemat/DO

“AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89 torna publico que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS do Município de Várzea Grande-MT a Licença de Localização para a Instalação de Estação Radio Base, localizada na : Rua Jatoba, s/n, quadra 05, lote 10, Bairro Distrito da Guarita, no Município de Várzea Grande/MT.

Romão Ribeiro Flor e Espólio Sebastião Ribeiro Flor, CPF 007.949.026-34. Toma público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU** para a **Fazenda Rio Preto**, em **Canabrava do Norte – MT**, sendo determinado elaboração de EIA/RIMA.

Romão Ribeiro Flor e Espólio Sebastião Ribeiro Flor, CPF 007.949.026-34. Toma público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU** para a **Fazenda Rio Preto I**, em **Canabrava do Norte – MT**, sendo determinado elaboração de EIA/RIMA.

Imageclin-Servicos Medicos LTDA, CNPJ 20.270.086/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA**, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de **Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos**, a Rua das Begonias, nº 412, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT

Agro Amazônia Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 13.563.680/0003-65 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA** o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo de solo, no município de Rondópolis-MT. Não EIA/RIMA

Marcio Batista Duarte, CNPJ 20.313.429/0001-46 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua B, n.º 2.530-B, Distrito Industrial, Cuiabá-MT

Jonas Gimenez Rodrigues, CPF 015.680.888-92, torna publico que requereu à SECRETARIA de ESTADO do MEIO AMBIENTE(**SEMA/MT**) a renovação da licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 1.868,74 hectares na Fazenda Ourinhos, MT-060, KM 56 Distritos de Cangas, município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, unidade de Sorriso/MT, situada à Rod. Br 163, Km 768 Bloco 02, S/Nº, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.156.501/0092-93, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA, a Licença de Operação para a unidade de Fabricação de adubos e fertilizantes.

Asplemat/DO



AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 e 2012 (EXPRESSO EM REAIS)

A T I V O		P A S S I V O			
Ativo Circulante	31.12.2013	31.12.2012	Passivo Circulante	31.12.2013	31.12.2012
Caixa e equivalentes de caixa	789.413,32	1.112.972,07	Fornecedores	1.121.388,54	516.301,51
Contas a receber de clientes	460.007,75	1.421,20	Empréstimos e financiamentos	2.568.202,63	1.290.569,57
Adiantamentos a fornecedores	133.319,38	245.144,67	Salários e contribuições	153.861,41	104.702,41
Estoques	5.359.480,18	5.201.736,26	Impostos a recolher	19.591,52	988,99
Ativo Biológico	4.176.445,66	2.889.443,98	Outros	23.533,01	-
Impostos a recuperar	19.857,10	13.731,97	Total do Passivo Circulante	3.886.577,11	1.912.562,48
Contribuições a recuperar	1.083.333,25	110.950,04	Passivo não circulante		
Demais contas a receber	37.443,78	-	Empréstimos e financiamentos	1.749.846,63	2.250.961,08
Total do Ativo Circulante	12.059.300,42	9.575.400,19	Partes relacionadas	14.163.763,42	12.185.084,17
Ativo não circulante			Tributos diferidos	735.030,03	582.854,74
Tributos diferidos	1.836.542,12	829.817,64	Total do Passivo não Circulante	16.648.640,08	15.018.899,99
Depósitos Judiciais	5.000,00	-	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	18.672.787,58	17.076.609,39	Capital	10.900.000,00	10.900.000,00
Total do Ativo não Circulante	20.514.329,70	17.906.427,03	Reserva de capital - Correção Monetária	66.117,56	66.117,56
Total do Ativo	32.573.630,12	27.481.827,22	Adiantamentos para futuro aumento de capital	3.000.000,00	-
			Lucros acumulados	(1.927.704,63)	(415.752,81)
			Total do Patrimônio Líquido	12.038.412,93	10.550.364,75
			Total do Passivo	32.573.630,12	27.481.827,22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EXPRESSO EM REAIS)

	31/12/2013	31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda Bovinos	3.331.935,31	1.805.614,27
Venda Soja	2.602.682,59	1.773.230,98
	5.934.617,90	3.578.845,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre Vendas	203.480,37	120.941,92
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.731.137,53	3.457.903,33
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS		
Bovinos	2.401.370,25	1.065.097,31
Soja	2.527.151,25	1.167.788,70
	4.928.521,50	2.232.886,01
LUCRO BRUTO	802.616,03	1.225.017,32
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais e Administrativas	168.821,28	162.170,50
Resultado Financeiro Líquido	140.200,96	633.798,05
Outras despesas (receitas) operacionais	(5.794,73)	(27.993,81)
	303.227,51	767.974,74
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSSL	499.388,52	457.042,58
Provisão para IRPJ/CSSL – corrente	(32.322,04)	427.460,27
Provisão para IRPJ/CSSL – diferido	152.175,29	(582.854,74)
LUCRO APÓS DO IRPJ/CSSL	379.535,27	301.648,11
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0348	0,0277

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EXPRESSO EM REAIS)

	31/12/2013	31/12/2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido	379.535,27	301.648,11
Ajustes por:		
Depreciação	438.981,54	180.507,24
Baixa do imobilizado	3.491.024,70	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	119.853,25	582.854,74
Ajuste de exercícios anteriores	(1.891.487,09)	-
	2.537.907,67	1.065.010,09
Redução (aumento) dos ativos		
Contas a receber	(458.586,55)	2.320,00
Adiantamentos a fornecedores	111.825,29	-
Estoques	(157.743,92)	(1.323.460,77)
Ativos biológicos	(1.287.001,68)	-
Impostos a recuperar	(978.508,34)	(9.045,23)
Impostos diferidos	(974.402,44)	(427.460,27)
Outras contas a receber	(42.443,78)	(141.770,21)
	(3.786.861,42)	(1.899.416,48)
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	605.087,03	51.931,98
Impostos e contribuições a pagar	18.602,53	(57.453,31)
Salários e comissões a pagar	49.159,00	92.012,07
Outras contas a pagar	23.533,01	-
	696.381,57	86.490,74
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(552.572,18)	(747.915,65)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(5.526.184,43)	(4.143.374,07)
Caixa líquido proveniente (utilizado) nas atividades de financiamento		
Recebimentos (liquidações) de empréstimos e financiamentos	776.518,61	1.989.497,33
Partes relacionadas	4.978.679,25	2.797.448,44
Salários e comissões a pagar	5.755.197,86	4.786.945,77
	(323.558,75)	(104.343,95)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.112.972,07	1.217.316,02
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	789.413,32	1.112.972,07
	(323.558,75)	(104.343,95)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012. (Expresso em reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	10.900.000,00	66.117,56		(717.400,92)	10.248.716,64
Lucro do Exercício				301.648,11	301.648,11
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	10.900.000,00	66.117,56		(415.752,81)	10.550.364,75
Ajuste de exercício anterior				(1.891.487,09)	(1.891.487,09)
Adiantamento para futuro aumento de capital			3.000.000,00		3.000.000,00
Lucro do Exercício				379.535,27	379.535,27
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	10.900.000,00	66.117,56	3.000.000,00	(1.927.704,63)	12.038.412,93

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos agrícolas e a criação de bovinos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. A empresa adotará integralmente as novas normas contábeis, de conformidade com os pronunciamentos do CPC e resoluções do CFC, a partir do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2014.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Apuração do resultado as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.
- Ativo circulante são apresentados ao valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- Estoques foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, os bovinos ao preço de criação, não excedendo ao seu valor de mercado.
- Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear com taxas que levam em consideração à vida útil econômica dos bens.
- Passivo circulante e o não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambiais incorridos.
- Empréstimos são sujeitos a encargos financeiros a taxas variáveis de 5,5% a 6,5% ao ano.

4) CAPITAL SOCIAL:

O capital social em 31 de dezembro de 2013 era representado por 10.900.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal e unitário de R\$1,00, nessa data foi concedido um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de reais) que será integralizado na próxima AGO/E.

Diamantino(MT), 31 de Dezembro de 2013

André Luiz Arias
Diretor Presidente

Denise Carraro de Araújo
Contadora CRC/RJ 056.920/O-0.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JUNIAS RONALD BRAUN

PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 12 MAIS 10 KM A DIREITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE -MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 278.536.919-04, I.E. Nº 13.218.080-4, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL SÉRIE 1, AIDF 634249 DE EMISSÃO 06/05/2013, SENDO A 2ª E A 3ª VIAS DAS NOTAS FISCAIS Nº 1151 A 1159 E AS 5 VIAS DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 1160 A 1175 NÃO UTILIZADAS, SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa **J M DA PAIXÃO**, com cadastro no CNPJ nº01.883.032/0001-45, e insc. estadual sob nº 13.032.905-3, situada na Rod. BR 174, s/nº Km 306 zona rural de Pontes e Lacerda-MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feito Boletim de Ocorrência nº .2014.257840 em 17/09/2014 – Livro de Registro de Entradas de nº 001, 01 – Livro de Registro de Saídas de nº 001, 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS de nº 001, 01 – Livro de Registro de Inventários de nº 001, 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001, 19 - Talões de Notas Fiscais de 001 à 950 tipo 50x3 D-1 e 11 Talões de Notas Fiscais de 001 à 275 tipo 25x3 M-1,e todas as notas fiscais de compras(ou seja toda documentação da empresa que foi extraviadas).

TRANSPORTADORA E COMERCIO ANDAIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 06.914.245/0001-00, Insc. Estadual nº 13.269.012-8, estabelecida na Av. Sete, nº 151 Lt 11, Qda 94.B. Setor Oeste – CEP 78645-000 – VILA RICA - MT **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talões de Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Modelo 8, enumerados de 001 ao nº 400.

MARCOS ANTONIO SCALEZ E CIA LTDA, CNPJ nº 05.373.120/0001-58, Inscrição Estadual nº 13.213.167-6 estabelecida na cidade de Rondonópolis/ MT, Av. João Ponce de Arruda, Nº 4231, Jd. Bela Vista, CEP: 78720-072. Comunica que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscal nº 01, referente à AIDF nº 191076, Numeração 01 à 50, Modelo Nota Fiscal de Consumidor , Mod. 02, Série D

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **A M BOHNEN – ME**, CNPJ 32.978.868/0001-57 e I E 13.051.117-0, com endereço na AVENIDA PRINCIPAL, NOVO PARANA, PORTO DOS GAUCHOS-MT, por seu representante legal ANOR MARTINHO BOHNEN com CPF Nº 313.269.351-00, sob as penas da lei, **DECLARA** o EXTRAVIO DOS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, SAIDA, ICMS E INVENTARIO DE NUMEROS 01 ao 23, dos anos de 1989 a 2011.

OMEGA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabelecida em Cuiabá - MT, na Rua: Bahia, - 124 Bairro: Jardim Paulista , inscrita no CNPJ nº 74.139.387/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.151.270-69, vem através deste comunicar a Inutilização das Notas Fiscais Modelo Série "D 2" do Nº 1272 à 1500. Conforme previsto nos Artigos 198-A ao 198-B do RICMS.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

COSTA ALVES E BERNARDES LTDA – ME, CNPJ - 11.444.500/0001-39, IE - 13.382.067-0, e INSC. MUNICIPAL - 103827; sito a Rua 317, nº 4, QD 106, CEP 78088-405 – Tijucal -, Cuiabá – MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito, que extraviou a NF SERVIÇOS Nº 19, SERIE 2.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº12/2014
CIA. 0030258-25.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 03.067.340/0001-28

PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) no item 6.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, para constar o Aditivo Negativo Final do contrato:

a) **Valor do Aditivo Negativo** R\$ 9.450,54 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

b) **Valor global do Contrato passa ao montante de R\$ 382.549,46** (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos).

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 36/2013
CIA.0107473-14.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: F.J.B DE O CANAVARROS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - ME.

C.N.P.J.: 04.845.470/0001-07

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta (Da Vigência), no item 4.1 do contrato

originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de **9/9/2014 a 7/12/2014**.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2012 –
CIA 0147158-62.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda (Do Prazo) e Cláusula Sexta (Valor do Contrato) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALLEN RIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00.710.799/0001-00

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Do Prazo) no item 2.1 do contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/12/2014 a 11/12/2015.

PREÇO: O valor estimado para este Termo de Aditamento, com o reajuste, é de **R\$ 157.250,00** (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2014
CIA. 0074676-48.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, por meio de senha da transcrição eletrônica do Banco de Dados de Ementas Jurisprudenciais e acórdãos em inteiro teor, emanados do **TRIBUNAL**, bem como suas versões periodicamente atualizadas, para utilização através da incorporação ao sistema de Jurisprudência on-line, desenvolvido pela AASP".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: AASP -ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO C.N.P.J: 62.500.855/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura: **18/06/2014 a 17/06/2015.**

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CONTRATO Nº73/2014 CIA N. 0105524-18.2014.8.11.0000

ERRATA

Contrato nº 73/2014- Cia. 0105524-18.2014.8.11.0000

Onde se lê: C.N.P. J: 01.872.837/0001-93.

Leia-se: C.N.P. J: 03.535.606/0001-10.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VILA RICA - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2371-50.2013.811.0049 (Cód. 45378)

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JAIRO LUIS WENDLER

PARTE RÉ: COLONIZADORA VILA RICA S/A

CITANDOS: ARMINDO SCHEIDT E ESPOSA, endereço: Fazenda Brilhante, Vila Rica/MT; **NEIDA ALVEZ, NELSON SANTIN, LUIZ NERI SANTIN, NILDO SANTIN, NERCI SANTIN, JOSE NERIO SANTIN, MARIA MARLENE DE SÁ, NEIVETE TERESINHA SANTIN RO-**

TAVA, CELSO SANTIN, IDETE DE FARIMA CHRISTIANETTI, NILSON SANTIN, LEONIL-

SANTIN E SEUS CONJUGES, endereços: Fazenda Cantagalo, Vila Rica/MT, **TODOS**

CONFRONTANTES COM O AUTOR.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/4/2014

VALOR DA CAUSA: R\$ 45.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO das pessoas acima qualificadas, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de usucapião interposta por legítimo possuidor de imóvel rural denominado "Fazenda Esperança", localizada no Projeto Canta Galo, Vila Rica/MT em face de **COLONIZADORA VILA RICA E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS**

E DESCONHECIDOS

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Esperança, localizada no Projeto Canta Galo, Vila Rica/MT, confrontando ao **NORTE** com Fazenda Brilhante, lote ocupado por Armindo Scheidt e Arlindo Scheidt; a **LESTE** Fazenda Paraíso, lote ocupado por Zacarias Mendes Costa; a **OESTE** Fazenda Cantagalo, lote ocupado por Neida Alves Maciel e outros e ao **SUL** Fazenda Recanto Feliz, lote ocupado por Josias Mendes Costa.

DESPACHO: Vistos. Com o recolhimento das custas e tendo em vista a manifestação ministerial de fls. 119, cite-se, pessoalmente, aqueles em cujo nome estiverem registrados o imóvel usucapiendo, na forma requerida na inicial, para, querendo, contestarem a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se, via postal (AR) e por edital, os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. P. Cumpra-se. Vila Rica, 21 de julho de 2014. Ivan Lúcio Amante Juiz de Direito.

Eu, Fausto Rodrigues Malheiros, digitei.

Vila Rica - MT, 28 de julho de 2014.

Maria da Glória Fausto da Silva

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VILA RICA - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2371-50.2013.811.0049 (Cód. 45378)

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JAIRO LUIS WENDLER

PARTE RÉ: COLONIZADORA VILA RICA S/A

CITANDOS: EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/4/2014

VALOR DA CAUSA: R\$ 45.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel

adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de usucapião interposta por legítimo possuidor de imóvel rural denominado "Fazenda Esperança", localizada no Projeto Canta Galo, Vila Rica/MT em face de **COLONIZADORA VILA RICA E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Esperança, localizada no Projeto Canta Galo, Vila Rica/MT, confrontando ao **NORTE** com Fazenda Brilhante, lote ocupado por Armindo Scheidt e Arlindo Scheidt; a **LESTE** Fazenda Paraíso, lote ocupado por Zacarias Mendes Costa; a **OESTE** Fazenda Cantagalo, lote ocupado por Neida Alves Maciel e outros e ao **SUL** Fazenda Recanto Feliz, lote ocupado por Josias Mendes Costa.

DESPACHO: Vistos. Com o recolhimento das custas e tendo em vista a manifestação ministerial de fls. 119, cite-se, pessoalmente, aqueles em cujo nome estiverem registrados o imóvel usucapiendo, na forma requerida na inicial, para, querendo, contestarem a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se, via postal (AR) e por edital, os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. P. Cumpra-se. Vila Rica, 21 de julho de 2014. Ivan Lúcio Amante Juiz de Direito.

Eu, Fausto Rodrigues Malheiros, digitei.

Vila Rica - MT, 28 de julho de 2014.

Maria da Glória Fausto da Silva

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS.** AUTOS N.º 47162-31.2013.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: WESLEY TEIXEIRA RODRIGUES. CITANDO(A,S): Wesley Teixeira Rodrigues, Cpf: 82726825249. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.022,86. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO:** Veículo Marca Yamaha, Modelo Factor YBR 125 K, Ano/Mod 2009, Cor Azul, Placa NPN 2368, Chassi 9C6KE122090080017.

RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 60 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito". **DESPACHO:** Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, deposita-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS** AUTOS N. 32935-36.2013.811.0041 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: BRIZAZE CONSTRUTORA LTDA. - EPP e ISMAIL CONSTANTINO LALIS SOARES e CENITA MARIA BERTOLDO SOARES e ALBERNY RODRIGUES BRIANEZ e VANILDA RODRIGUES BRIANEZ - CITANDO(A,S): ALBERNY RODRIGUES BRIANEZ, CPF: 11136669949, CENITA MARIA BERTOLDO SOARES, CPF: 10917411153, VANILDA RODRIGUES BRIANEZ, CPF: 39743497900 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 368.648,24 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** "As partes celebraram Contrato de Abertura de Crédito, aonde foi concedido um crédito, entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." **DESPACHO:** Vistos, etc. Citem-se para responderem consoante às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS** AUTOS N. 53920-26.2013.811.0041 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): ANTONIO MIGUEL SABINO e SILVIO SANCHES MELHADO e DAISY RENIS SABINO e MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MELHADO - CITANDO(A,S): ANTONIO MIGUEL SABINO, CPF: 01333879849, DAISY RENIS SABINO, CPF: 27093656854, MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MELHADO, CPF: 02500432890, SILVIO SANCHES MELHADO, CPF: 22369090804 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/12/2013 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.669,85 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça

efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através da Cédula Rural, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 92.606,07, no dia 30/11/2010, ocorre que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 73.669,85." DECISÃO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se." - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de

15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2014. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL – SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (N. 018/2014) PROCESSO N.: 1190-09.2014.4.01.360 – CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA – REQUERENTE: CENTRUS MT – INSTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL – REQUERIDO: AGROCONSULTE, CONSTRUTORA, ASSESSORIA, AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO E OUTROS – FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AGROCONSULTE, CONSTRUTORA, ASSESSORIA, AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 36.973.873/0001-28, situado na Rua Ouro Fino, n. 474 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, para querendo, responder à ação supramencionada, no prazo de 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo Autor presumir-se-ão verdadeiros. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Fórum Oito de Abril, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Fone: 314-5733. Cuiabá, 19 de agosto de 2014. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".